MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Colegiado, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 17, de 9 de maio de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEI nº 19.09.01994.0031412/2023-89
PROPONENTE: Procuradoria-Geral de Justiça
ASSUNTO: ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional (Plano Geral de Atuação 2024 - PGA 2024).
RELATORIA: Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Geral de Atuação (PGA) e do Orçamento do Ministério Público do Estado da Bahia

2) O QUE OCORRER

Os autos encontram-se à disposição para exame no sistema SEI.
Em conformidade com o §5º do art. 42 do Regimento Interno, as inscrições para sustentação oral serão realizadas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da sessão, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no ambiente físico ou virtual da sessão, quando realizado o pregão, e poderão ser feitas através do site: https://www.mpba.mp.br/formulario/57663.
O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 (quinze) minutos antes da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.
Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÃ‡ÃƒO

Em 30 de novembro de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do MinistÃ©rio PÃºblico da Bahia, foram distribuÃdos, por meio eletrÃ´nico e em ato pÃºblico, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 371.0.181289/2013
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a de ItacarÃ©
ASSUNTO: Direito da CrianÃ§a e do Adolescente > SeÃ§Ã£o CÃvel > Fundos
INTERESSADO(A)(S): MunicÃpio de ItacarÃ©
RELATORIA: 1Âº Conselheiro - Adivaldo GuimarÃ£es Cidade

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 600.9.441663/2022
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo AntÃ´nio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
- Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Caio Marcelo Lopo Cordeiro
RELATORIA: 1Âº Conselheiro - Adivaldo GuimarÃ£es Cidade

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 597.0.234015/2014
ORIGEM: 6Âª Promotoria de JustiÃ§a de ValenÃ§a
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao ErÃ¡rio
INTERESSADO(A)(S): Valdemir de Jesus Mota; Moacy Pereira dos Santos
RELATORIA: 2Âª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 003.0.114799/2008
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na LegislaÃ§Ã£o extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o PatrimÃ´nio GenÃ©tico > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Hendrik Rooy
RELATORIA: 3Âª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÂº 003.9.249188/2023
ORIGEM: Salvador - 3Âª Promotoria de JustiÃ§a de Direitos Humanos - 3Âº Promotor(a) de JustiÃ§a
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Fraternidade da Ordem Franciscana Secular Nossa Senhora da Piedade
RELATORIA: 4Âª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 597.9.119543/2018
ORIGEM: 6Âª Promotoria de JustiÃ§a de ValenÃ§a
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > ViolaÃ§Ã£o dos PrincÃpios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso; MunicÃpio de Presidente Tancredo Neves
RELATORIA: 4Âª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 698.9.124179/2021
ORIGEM: 6Âª Promotoria de JustiÃ§a de IrecÃª
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao ErÃ¡rio
INTERESSADO(A)(S): Alx Engenharia e ServiÃ§os Eireli; Prefeitura de Ibitita; Nilva Barreto dos Santos; Paulo CÃ©sar Dourado Bastos
RELATORIA: 5Âª Conselheira - MÃ¡rcia Regina dos Santos Virgens

NOTÃ□CIA DE FATO NÂº 708.9.209343/2023
ORIGEM: 5Âª Promotoria de JustiÃ§a de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Servidor PÃºblico Civil > Regime estatutÃ¡rio > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): ValÃ©ria Silva Alves
RELATORIA: 5Âª Conselheira - MÃ¡rcia Regina dos Santos Virgens

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 003.0.55850/2007
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a de TaperoÃ¡
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > ViolaÃ§Ã£o dos PrincÃpios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ivanilda Alves dos Santos; Quirino HermÃ³genes dos Santos; MunicÃpio de Nilo PeÃ§anha
RELATORIA: 6Âº Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 159.0.95878/2010
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a de Mairi
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matÃ©rias de Direito PÃºblico
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mairi
RELATORIA: 6Âº Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 371.9.10762/2019
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a de ItacarÃ©
ASSUNTO: Direito Ambiental > PoluiÃ§Ã£o
INTERESSADO(A)(S): Denise de Paula Van Houdt
RELATORIA: 7Âº Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 003.9.156358/2023
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo AntÃ´nio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Joilson SÃ©rgio dos Santos Oliveira
RELATORIA: 8Âº Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 591.9.451887/2022
ORIGEM: 2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na LegislaÃ§Ã£o extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o PatrimÃ´nio GenÃ©tico > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Gabriel Fontes Dantas
RELATORIA: 8Âº Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÃ“RIO NÂº 003.9.336691/2022
ORIGEM: 2Âª Promotoria de JustiÃ§a de ValenÃ§a
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na LegislaÃ§Ã£o extravagante > Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional
INTERESSADO(A)(S): Caroline Rocha Queiroz Villas-Boas
RELATORIA: 9Âº Conselheiro - Ulisses Campos de AraÃºjo

INQUÃ‰RITO CIVIL NÂº 191.9.16915/2017
ORIGEM: Promotoria de JustiÃ§a Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na LegislaÃ§Ã£o extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o PatrimÃ´nio GenÃ©tico > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Adelar Geller
RELATORIA: 9Âº Conselheiro - Ulisses Campos de AraÃºjo

Salvador, 30 de novembro de 2023

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de JustiÃ§a
SecretÃ¡rio-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera os artigos 4º e 5º do Ato nº 483, de 6 de outubro de 2011.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, V, VIII, IX, XLII e XLIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 54, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 48856/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 483, de 6 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....…

Parágrafo único. As atividades funcionais da COER serão exercidas por membros integrantes da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, que atuarão por delegação, nos termos deste ato.” (NR)

Art. 2º O artigo 5º do Ato nº 483, de 6 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Incumbe à COER o recebimento das intimações dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 1º .....…

§ 2º Nas hipóteses do parágrafo primeiro, estando o Procurador de Justiça afastado das suas atividades funcionais, por qualquer razão, a ciência do acórdão caberá à COER.” (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 753, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
THAIS MOTA GUERRA	EUNÁPOLIS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ASSESSOR TECNICO-JURIDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 754, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NOMEAR o(a) bacharel(a) em Direito indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA SOUZA RIBEIRO CALIXTO	EUNÁPOLIS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 755, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NOMEAR o(a) bacharel(a) em Direito indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
RENATA SANTOS TORRES	BOM JESUS DA LAPA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Comissão Coordenadora do Projeto Memorial do Ministério Público do Estado da Bahia e designa seus integrantes.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011 de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia),

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão Coordenadora do Projeto Memorial do Ministério Público, com o objetivo de conduzir o processo de implantação do Memorial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Projeto Memorial do Ministério Público será composta por integrantes dos seguintes órgãos/unidades do MPBA:

I – Procuradoria Geral de Justiça Adjunta, que a coordenará;
II - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos;
III - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação;
IV – Secretaria Geral;
V - Assessoria de Publicidade;
VI - Assessoria de Imprensa;
VII - Assessoria de Cerimonial;
VIII - Biblioteca;
IX - Diretoria Administrativa - Coordenação de Documentação e Arquivo;

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 756, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “a”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece o regime de plantão com escala diferenciada do Ministério Público do Estado da Bahia durante o recesso judiciário, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56861/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de plantão para o período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, sem prejuízo das funções eleitorais, na forma a seguir:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BOM JESUS DA LAPA E IBOTIRAMA SIGA nº 56861/2023			
Atuação: casos urgentes, conforme art. 1º c/c o art. 4º da Resolução TJBA nº 22/2016, sobre o recesso judiciário de fim de ano, e Art. 4º, II, “a”, do Ato Normativo nº 2/2023.			
PERÍODO (Dias Úteis)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA SEDES DE PLANTÃO UNIFICADO	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES
20/12/2023 a 21/12/2023 (quarta-feira e quinta-feira)	Fernando Rodrigues de Assis	Santa Maria da Vitória, Bom Jesus da Lapa, e Ibotirama	1ª a 3ª Promotorias de Justiça de Santa Maria da Vitória, Promotoria de Justiça de Correntina, Promotoria de Justiça de Santana, Promotoria de Justiça de Serra Dourada, Promotoria de Justiça de Cocos, Promotoria de Justiça de Coribe, 1ª a 3ª Promotorias de Justiça de Bom Jesus da Lapa, Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Bom Jesus da Lapa, Promotoria de Justiça Riacho de Santana, 1ª a 2ª Promotorias de Justiça de Ibotirama e Promotoria de Justiça Oliveira dos Brejinhos.
22/12/2023 (sexta-feira)	Antônio Eduardo Cunha Setúbal		
26/12/2023 (terça-feira)	Caroline Vianna Longhi		
27/12/2023 a 28/12/2023 (quarta-feira e quinta-feira)	Artur José Santos Rios		
29/12/2023 (sexta-feira)	Jürgen Wolfgang Fleischer Júnior		
2/1/2024 (terça-feira)	Neide Reimão Reis		
3/1/2024 a 4/1/2024 (quarta-feira e quinta-feira)	Anderson Freitas de Cerqueira		
5/1/2024 (sexta-feira)	Pedro Paulo de Paula Vilela		

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BOM JESUS DA LAPA E IBOTIRAMA	
Atuação: matérias especificadas na Resolução TJBA nº 14/2019, sobre o Plantão Judiciário de 1º Grau, e Art. 4º, II, “b” e “c”, do Ato Normativo nº 2/2023.	
PERÍODO (NOTURNO E DIAS SEM EXPEDIENTE)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
18h do dia 20/12/2023 às 8h do dia 21/12/2023	Fernando Rodrigues de Assis
18h do dia 21/12/2023 às 8h do dia 22/12/2023	Fernando Rodrigues de Assis
18h do dia 22/12/2023 às 8h do dia 23/12/2023	Antônio Eduardo Cunha Setúbal
18h do dia 23/12/2023 às 8h do dia 24/12/2023	Antônio Eduardo Cunha Setúbal
8h do dia 24/12/2023 às 8h do dia 25/12/2023	Caroline Vianna Longhi
8h do dia 25/12/2023 às 8h do dia 26/12/2023	Caroline Vianna Longhi
18h do dia 26/12/2023 às 8h do dia 27/12/2023	Artur José Santos Rios
18h do dia 27/12/2023 às 8h do dia 28/12/2023	Artur José Santos Rios
18h do dia 28/12/2023 às 8h do dia 29/12/2023	Jürgen Wolfgang Fleischer Júnior
18h do dia 29/12/2023 às 8h do dia 30/12/2023	Jürgen Wolfgang Fleischer Júnior
8h do dia 30/12/2023 às 8h do dia 1º/1/2024	Leandro Carvalho Duca Aguiar

8h do dia 1º/1/2024 às 8h do dia 2/1/2024	Neide Reimão Reis
18h do dia 2/1/2024 às 8h do dia 3/1/2024	Neide Reimão Reis
18h do dia 3/1/2024 às 8h do dia 4/1/2024	Anderson Freitas de Cerqueira
18h do dia 4/1/2024 às 8h do dia 5/1/2024	Anderson Freitas de Cerqueira
18h do dia 5/1/2024 às 8h do dia 6/1/2024	Pedro Paulo de Paula Vilela
8h do dia 6/1/2024 às 8h do dia 7/1/2024	Pedro Paulo de Paula Vilela

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 757, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da sua atribuição prevista no art. 15, X, "a", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece o regime de plantão com escala diferenciada do Ministério Público do Estado da Bahia durante o recesso judiciário, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56298/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de plantão para o período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, sem prejuízo das funções eleitorais, na forma a seguir, revogando-se o Ato nº 647/2023, publicado no DJE de 27/10/2023:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS - SIGA nº nº 56298/2023			
Atuação: casos urgentes, conforme art. 1º c/c o art. 4º da Resolução TJBA nº 22/2016, sobre o recesso judiciário de fim de ano, e Art. 4º, II, "a", do Ato Normativo nº 2/2023.			
PERÍODO (Dias Úteis)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SEDE DO PLANTÃO	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES
20/12/2023 e 21/12/2023 (quarta-feira e quinta-feira)	Stella Athanázio de Oliveira Santos	Barreiras	Promotoria de Justiça de Baianópolis, 1ª a 9ª Promotorias de Justiça de Barreiras, Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, de âmbito regional, com sede em Barreubairas, Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Barreiras, Promotoria de Justiça de Cotegipe, Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto, 1ª a 4ª Promotorias de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, Promotoria de Justiça de Riachão das Neves, Promotoria de Justiça de Santa Rita de Cássia e Promotoria de Justiça de São Desidério.
22/12/2023 (sexta-feira)	Sinval Castro Vilasboas		
26/12/2023 e 27/12/2023 (terça-feira e quarta-feira)	Marcio do Carmo Guedes		
28/12/2023 e 29/12/2023 (quinta-feira e sexta-feira)	José Junseira Almeida de Oliveira		
2/1/2024 (terça-feira)	Alex Moura Santos	Luís Eduardo Magalhães	
3/1/2024 e 4/1/2024 (quarta-feira e quinta-feira)	Alysson Batista da Silva Flizikowski		
5 /1/2024 (sexta-feira)	Filipe Cezar Godoy		

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS	
Atuação: matérias especificadas na Resolução TJBA nº 14/2019, sobre o Plantão Judiciário de 1º Grau, e Art. 4º, II, "b" e "c", do Ato Normativo nº 2/2023.	
PERÍODO (NOTURNO E DIAS SEM EXPEDIENTE)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
18h do dia 20/12/2023 às 8h do dia 21/12/2023	Stella Athanázio de Oliveira Santos
18h do dia 21/12/2023 às 8h do dia 22/12/2023	Stella Athanázio de Oliveira Santos
18h do dia 22/12/2023 às 8h do dia 24/12/2023	Sinval Castro Vilasboas
8h do dia 24/12/2023 às 8h do dia 26/12/2023	Eduardo Antônio Bittencourt Filho
18h do dia 26/12/2023 às 8h do dia 27/12/2023	Marcio do Carmo Guedes
18h do dia 27/12/2023 às 8h do dia 28/12/2023	Marcio do Carmo Guedes

18h do dia 28/12/2023 às 8h do dia 29/12/2023	José Junseira Almeida de Oliveira
18h do dia 29/12/2023 às 8h do dia 30/12/2023	José Junseira Almeida de Oliveira
8h do dia 30/12/2023 às 8h do dia 1º/1/2024	Rildo Mendes de Carvalho
8h do dia 1º/1/2024 às 8h do dia 2/1/2024	Alex Moura Santos
18h do dia 2/1/2024 às 8h do dia 3/1/2024	Alex Moura Santos
18h do dia 3/1/2024 às 8h do dia 4/1/2024	Alysson Batista da Silva Flizikowski
18h do dia 4/1/2024 às 8h do dia 5/1/2024	Alysson Batista da Silva Flizikowski
18h do dia 5/1/2024 às 8h do dia 6/1/2024	Filipe Cezar Godoy
18h do dia 6/1/2024 às 8h do dia 7/1/2024	Filipe Cezar Godoy

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 85, §1º, e 86, XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57786/2023, DELEGA atribuições ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais – GAECO para atuar no procedimento investigatório criminal registrado no IDEA sob o nº 003.9.239512/2021, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com a Procuradora-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 50, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58259/2023, DELEGA atribuições ao Promotor de Justiça GILDÁSIO GALRÃO DE OLIVEIRA NETO, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, para exercer as funções do Ministério Público nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado registrados no PJE sob nº 0002720-08.2022.2.00.0805, praticando todos os atos de execução necessários, especialmente na audiência designada para o dia 4/12/2023.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3508, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56593/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO à Promotora de Justiça abaixo indicada, durante o período de até 90 (noventa) dias, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2013 - Data de Publicação: 18/9/2013)
Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João	Renata Soares Tallarico	Atuação em procedimentos extrajudiciais	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 56982/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3318/2023, publicado na edição do DJE de 17/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3510, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56982/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 5/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Camaçari - 12ª Promotoria de Justiça	Gilber Santos de Oliveira	Execuções Penais Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3511, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3503/2023, publicado na edição do DJE de 30/11/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3512, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Criminal
Barreiras - Promotor(a) Eleitoral - 75ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 57110/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3501/2023, publicado na edição do DJE de 30/11/2023, referente à substituição na 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro do 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3514, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58242/2023, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3507/2023, publicado na edição do DJE de 30/11/2023, referente à substituição Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 26646/2022, REVOGA a Portaria nº 2356/2023, publicada na edição do DJE de 26/10/2023, que designou o Promotor de Justiça FILIPE CEZAR GODOY, titular da Promotoria de Justiça de Baianópolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 2724, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55959/2023, REVOGA a Portaria nº 2638/2023, publicada na edição do DJE de 24/11/2023, que designou o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 8000290-80.2022.8.05.0198, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Planalto, no dia 14/12/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2725, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57274/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça TIAGO ALVES PACHECO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Irecê, para participar das audiências designadas nos processos autuados sob os nºs 8003123-10.2023.8.05.0110 e 0000581-82.2014.8.05.0204, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Irecê, no dia 21/11/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2726, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55530/2023, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3480/2023, publicado na edição do DJE de 28/11/2023, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular de Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça, para exercer auxílio, ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 1º/12/2023 a 17/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça	Núbia Rolim Dos Santos	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno; Potencial Ofensivo; Júri.
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO:		
Atuação em inquéritos policiais e participação em audiências		

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2727, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, nos termos do §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1/2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57025/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça THIAGO PRETTI PEDREIRA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 30/11/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, revogando-se a Portaria nº 2622/2023, publicada no DJE de 22/11/2023.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Lençóis - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2729, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57269/2023, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob nº 003.9.441790/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2730, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57071/2023, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3505/2023, publicado na edição do DJE de 30/11/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça ISABEL ADELAIDE DE ANDRADE MOURA, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 1º/12/2023 a 18/12/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL (Resolução OECP nº 21/2020- Data de Publicação:18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do patrimônio Público da Capital – 3º Promotor de Justiça.	Pablo Antônio Cordeiro de Almeida	Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2731, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea “b”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58260/2023, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2024 dos Promotores de Justiça Coordenadores de CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE, COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA - CSI e CENTRAL DE APOIO TÉCNICO - CEAT, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	2024.1 (FRAÇÃO 1)	2024.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.1	GRATIFICAÇÃO	2024.2 (FRAÇÃO 1)	2024.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2024.2
Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo	22/01/2024 - 31/01/2024	06/05/2024 - 15/05/2024	Sim	Antecipação para férias	25/06/2024 - 14/07/2024		Sim
Solon Dias da Rocha Filho	09/01/2024 - 28/01/2024		Sim	Antecipação para férias	25/06/2024 - 14/07/2024		Sim
André Luís Lavigne Mota	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	12/02/2024 - 02/03/2024		Sim
Ana Emanuela Cordeiro Rossi Meira	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	02/12/2024 - 21/12/2024		Sim
Edvaldo Gomes Vivas	08/01/2024 - 17/01/2024	06/03/2024 - 15/03/2024	Sim	Antecipação para férias	01/04/2024 a 20/04/2024		Sim
Adalvo Nunes Dourado Júnior	01/02/2024 - 20/02/2024		Sim	Antecipação para férias	09/04/2024 - 28/04/2024		Sim
Tiago de Almeida Quadros	01/02/2024 - 20/02/2024		Sim	Antecipação para férias	01/03/2024 - 20/03/2024		Sim
Yuri Lopes de Mello	07/01/2024 - 26/01/2024		Sim	Antecipação para férias	27/01/2024 - 15/02/2024		Sim
Frank Monteiro Ferrari	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024		Sim
Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	03/07/2024 - 22/07/2024		Sim
Luís Alberto Vasconcelos Pereira	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	06/05/2024 - 25/05/2024		Sim
Lourival Miranda de Almeida Junior	08/01/2024 - 27/01/2024		Sim	Antecipação para férias	11/06/2024 - 30/06/2024		Sim
Gilberto Costa de Amorim Júnior	15/01/2024 - 03/02/2024		Sim	Antecipação para férias	08/04/2024 - 27/04/2024		Sim
Andréa Scaff de Paula Mota	08/01/2024 - 17/01/2024	25/06/2024 - 04/07/2024	Sim	Antecipação para férias	16/09/2024 - 25/09/2024	30/09/2024 - 09/10/2024	Sim

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2732, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57835/2023, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a escala de plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 2 – Promotorias de Justiça Regionais de Jequié, Irecê, Itaberaba, Seabra, Bom Jesus da Lapa e Ibotirama, na forma seguinte:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
07/01/2024 08:00 08/01/2024 08:00	Ivan Carlos Novaes Machado
08/01/2024 18:00 15/01/2024 08:00	Antônio Ferreira Leal Filho
15/01/2024 18:00 22/01/2024 08:00	José Franclin Andrade de Souza
22/01/2024 18:00 29/01/2024 08:00	Iranildo Lima da Costa Júnior
29/01/2024 18:00 05/02/2024 08:00	Francisco Joaquim da Silva Filho

05/02/2024 18:00 12/02/2024 08:00	Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira
12/02/2024 18:00 19/02/2024 08:00	Rafaella Silva Carvalho
19/02/2024 18:00 26/02/2024 08:00	Lissa Aguiar Andrade
26/02/2024 18:00 05/03/2024 08:00	Alan Cedraz Carneiro Santiago
05/03/2024 18:00 12/03/2024 08:00	Thiago Pretti Pedreira
12/03/2024 18:00 19/03/2024 08:00	Lúcio Meira Mendes
19/03/2024 18:00 26/03/2024 08:00	José Carlos Rosa de Freitas
26/03/2024 18:00 02/04/2024 08:00	Thyego de Oliveira Matos
02/04/2024 18:00 09/04/2024 08:00	Ana Claudia Fonseca Costa
09/04/2024 18:00 16/04/2024 08:00	Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira
16/04/2024 18:00 23/04/2024 08:00	Fernanda Lima Cunha
23/04/2024 18:00 30/04/2024 08:00	Adriana Hahn Perez
30/04/2024 18:00 07/05/2024 08:00	Gustavo Pereira Silva
07/05/2024 18:00 14/05/2024 08:00	Romeu Gonsalves Coelho Filho
14/05/2024 18:00 21/05/2024 08:00	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
21/05/2024 18:00 28/05/2024 08:00	Fernando Rodrigues de Assis
28/05/2024 18:00 04/06/2024 08:00	Tiago Alves Pacheco
04/06/2024 18:00 11/06/2024 08:00	Lucas Ramos de Vasconcelos
11/06/2024 18:00 18/06/2024 08:00	Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão
18/06/2024 18:00 25/06/2024 08:00	Juliana Rocha Sampaio
25/06/2024 18:00 02/07/2024 08:00	Maurício Foltz Cavalcanti

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2733, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 57867/2023, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.441788.2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2734, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56917/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça CRISTINA SEIXAS GRAÇA, titular da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital - 5º Promotor(a) de Justiça, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, a requerimento desta, nos autos do procedimento registrado no IDEA sob o nº 003.9.438900/2023, e procedimentos correlatos, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52176/2023, REVOGA a Portaria nº 2604/2023, publicada no DJE de 22/11/2023, que designou a Promotora de Justiça CINTIA CAMPOS DA SILVA, titular de 7ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, as atribuições da Promotoria de Justiça de Lençóis.
Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2736, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56835/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3305/2023, publicado na edição do DJE de 16/11/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 1º/12/2023 a 19/12/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Lençóis - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI, Promotor(a) de Justiça de Luís Eduardo Magalhães. SIGA nº 94604.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 11/12/2023 a 30/12/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA CARLA FONSECA LAGO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95754.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/02/2024 a 09/03/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA CARLA FONSECA LAGO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95753.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/01/2024 a 21/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA CLAUDIA FONSECA COSTA, Promotor(a) de Justiça de Ruy Barbosa. SIGA nº 12385.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde . Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 29/11/2023 a 01/12/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Itaberaba - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95756.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/02/2024 a 20/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA LUZIA DOS SANTOS SANTANA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95755.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95793.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/06/2024 a 29/06/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95792.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/02/2024 a 10/03/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO, Promotor(a) de Justiça de Lençóis. SIGA nº 4159/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

ANDREA BORGES MIRANDA AMARAL, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95795.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 26/06/2024 a 05/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANDREA BORGES MIRANDA AMARAL, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95794.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/01/2024 a 07/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Paripiranga, –. SIGA nº 58202/2023. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

ARTUR FERRARI DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95758.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 05/08/2024 a 24/08/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ARTUR FERRARI DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95757.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/01/2024 a 10/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CARLOS AUGUSTO SERRA DE FARIA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95760.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 18/11/2024 a 07/12/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CARLOS AUGUSTO SERRA DE FARIA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95759.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/02/2024 a 09/03/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé - SIGA nº 40867.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/12/2023 a 19/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samara Moura Valença de Oliveira - Terra Nova - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé - SIGA nº 40866.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/12/2023 a 12/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samara Moura Valença de Oliveira - Terra Nova - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé - SIGA nº 40865.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 04/12/2023 a 07/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samara Moura Valença de Oliveira - Terra Nova - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 95600.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 04/12/2023 a 13/12/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thiago Cerqueira Fonseca - Santo Antônio de Jesus - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

EDICIRA CHANG GUIMARÃES CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95762.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/02/2024 a 10/03/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14754.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 04/06/2024 a 07/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Renata Caldas Sousa Lazzarini - Itabuna - 08ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95798.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 12/08/2024 a 21/08/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95797.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/10/2024 a 11/10/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95796.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/06/2024 a 04/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GERVÁSIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95764.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 28/01/2024 a 16/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GERVÁSIO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95763.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 18/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95766.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/10/2024 a 20/10/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95765.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/01/2024 a 21/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95800.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/09/2024 a 20/09/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95799.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/01/2024 a 20/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOÃO PAULO GAVAZZA DE MELLO CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 13314.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 3.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 28/11/2023, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 13322.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 2.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 13321.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 2.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95752.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/01/2024 a 10/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4157/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

JOSELENE MACHADO DIAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95768.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/09/2024 a 28/09/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSELENE MACHADO DIAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95767.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 13/05/2024 a 22/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JULIANA VARELA RODRIGUES DE BARROS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4160/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

LUCIÉLIA SILVA ARAÚJO LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95771.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/10/2024 a 01/11/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIÉLIA SILVA ARAÚJO LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95770.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 15/02/2024 a 24/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIÉLIA SILVA ARAÚJO LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95769.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 18/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95774.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/02/2024 a 10/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95773.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/01/2024 a 31/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95772.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 17/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARCELO SANTOS AGUIAR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95802.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/09/2024 a 28/09/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARCELO SANTOS AGUIAR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95801.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/01/2024 a 10/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA CÂNCIO SANTOS VILLASBOAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95776.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/02/2024 a 20/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA CÂNCIO SANTOS VILLASBOAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95775.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/01/2024 a 29/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95804.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 24/06/2024 a 13/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95803.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95778.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 18/03/2024 a 06/04/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95777.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA EUGÊNIA DE VASCONCELOS , Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95780.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/09/2024 a 20/09/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA EUGÊNIA DE VASCONCELOS , Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95779.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/01/2024 a 29/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95782.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/07/2024 a 20/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95781.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA PILAR CERQUEIRA MAQUIEIRA MENEZES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95805.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/02/2024 a 20/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARIA PILAR CERQUEIRA MAQUIEIRA MENEZES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95449.1/2023. Requerimento: Férias. 2022.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 19/12/2023 a 19/12/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andrea Borges Miranda Amaral - Salvador - 02ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIÂNGELA LORDELO DOS REIS , Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95783.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 04/03/2024 a 23/03/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

NADJA BRITO BASTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95784.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/01/2024 a 08/02/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

OLIMPIO COELHO CAMPINHO JUNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95786.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/07/2024 a 20/07/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

OLIMPIO COELHO CAMPINHO JUNIOR, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95785.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 11/01/2024 a 30/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RENATA BARROS DACACH ASSIS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95788.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 02/12/2024 a 21/12/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RENATA BARROS DACACH ASSIS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95787.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 09/01/2024 a 28/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 95761.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/11/2024 a 18/12/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RICARDO JOSÉ ANDRÉ RABELO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 40875.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 28/11/2023 a 28/11/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Andrade Barreto Valle - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROSANA RIBEIRO MOREIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95789.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 17/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95807.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 14/10/2024 a 02/11/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SARA GAMA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95806.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 08/01/2024 a 27/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUSILARIBEIROMACHADO,Promotor(a)deJustiçadeItabuna.SIGAnº14784.8/2023.Requerimento:Folgacompensatóriapelaatuaçãoemplantão.Decisão:DEFERIDO,combasenoAtoNormativonº22,de6deabrilde2021,paraoperíodode16/02/2024a16/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSILARIBEIROMACHADO,Promotor(a)deJustiçadeItabuna.SIGAnº14783.8/2023.Requerimento:Folgacompensatóriapelaatuaçãoemplantão.Decisão:DEFERIDO,combasenoAtoNormativonº22,de6deabrilde2021,paraoperíodode15/02/2024a15/02/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VICENTE RAMOS DE ARAÚJO, Promotor(a) de Justiça de Pojuca - SIGA nº 40849.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 04/12/2023 a 04/12/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Catu - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95791.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/06/2024 a 29/06/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 95790.1/2023. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 10/01/2024 a 29/01/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
CELIA MARIA SOUZA FONSECA	Itabuna - 13ª Promotoria de Justiça	04/12/2023	03/12/2024

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 34/2023

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0012723/2023-33, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 205/2023, publicada no DJE de 06/06/2023, por mais por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/12/2023, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de novembro de 2023.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 169/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0001874/2023-02 - PE Nº 049/2023. Parecer jurídico: 852/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Cardoso e Aguiar Comércio e Serviço Ltda-EPP, CNPJ nº 19.104.617/0001-85. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split, instalados na sede das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, Sussuarana, Salvador – BA – Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor global anual estimado: R$ 67.156,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2023 e a terminar em 30 de novembro de 2024.

PORTARIA SGA Nº 424/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Raquel Alves Cabral Silva nº 355.297 e Ana Paula Araujo Lino Mota matrícula nº 353.945, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 169/2023-SGA, relativo à prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar-condicionado, tipo split, instalados na sede das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 2516, Sussuarana, Salvador – BA – Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de novembro de 2023.

André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 171/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0007548/2023-65 - PE Nº 050/2023. Parecer jurídico: 861/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor anual estimado: R$ 8.819.328,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0028. Ação (P/A/OE): 2013. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.46. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de dezembro de 2023 e a terminar em 30 de novembro de 2025.

PORTARIA SGA Nº 427/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Everaldo de Souza Alves, matrícula nº 351.730 e Miraci Costa Pereira, matrícula nº 351.395, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 171/2023-SGA, relativo prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento dos benefícios alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de novembro de 2023.

André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 172/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0026757/2023-67 - Dispensa Nº 015/2023 -CEAF. Parecer jurídico: 864/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor anual estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0007. Ação (P/A/OE): 4309. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 431/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Fernanda Fonseca Oliveira de Melo, matrícula nº 353.382 e Plínio Gonçalves dos Santos, matrícula nº 353.437, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 172/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e auxílio funeral para os estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado da Bahia, da capital e do interior do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de novembro de 2023.

André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353993	ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS	19.09.01994.0031839/2023-71	113, III, b	08	09/11/2023	16/11/2023

353459	CARLA MARIA BENTO DE ARAUJO	19.09.45093.0031688/2023-83	113, III, b	08	17/11/2023	24/11/2023
353925	UGO PEREZ CERQUEIRA	19.09.40864.0031657/2023-50	113, III, a	08	24/11/2023	01/12/2023
353261	GABRIEL CORREIA PINHEIRO	19.09.48069.0030730/2023-68	113, III, a	08	29/09/2023	06/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de NOVEMBRO de 2023.

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.02348.0001865/2022-18 - REINALDO GOMES PEREIRA, matrícula n° 352461. Abono de Permanência a partir de 01/02/2020.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
SAMARA DE SOUZA SILVA RODRIGUES	355294	ANALISTA TECNICO	19.09.48157.0027104/2023-65	Averbação do tempo de serviço público estadual, prestado ao Estado da Bahia, de 171 (cento e setenta e um) dias, que equivalem a 5 meses e 20 dias, para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.
JUSSARA COSTA DO NASCIMENTO	354936	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.02708.0029096/2023-72	Averbação do tempo de serviço público estadual, prestado ao Estado da Bahia, de 1.108 (um mil cento e oito) dias, o que corresponde a 3 anos e 12 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, dos quais 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias, o equivalente a 1 ano, 9 meses e 7 dias, produzem, também, efeitos para fins de adicional de tempo de serviço.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 30 de novembro de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE PAUTAS ELABORADAS PELA SECRETARIA DE APOIO ÀS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS – NOVEMBRO 2023

CÂMARA	PAUTAS	PROCESSOS
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E CÍVEIS REUNIDAS	10	1.398
1ª CÂMARA CÍVEL	11	2.383
2ª CÂMARA CÍVEL	12	2.223
3ª CÂMARA CÍVEL	8(12)*	1.553
4ª CÂMARA CÍVEL	7	1.965
5ª CÂMARA CÍVEL	8(10)*	1.714
*Pauta complementar		

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA
SETEMBRO – 2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Atribuição Originária	0	154	154	---
Crimes Atribuídos a Prefeitos	0	39	39	---

COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS - COER	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos – NAR-JCÍVEL – 1º Promotor(a)	0	37	37	---
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCÍVEL – 2º Promotor(a)	0	39	39	---
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 1º Promotor(a)	0	194	194	---
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 2º Promotor(a)	0	209	209	---
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 3º Promotor(a)	0	202	202	---
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 01º Procurador(a) de Justiça	0	67	67	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça	0	66	66	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 04º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 05º Procurador(a) de Justiça	0	70	70	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 06º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 07º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 08º Procurador(a) de Justiça	0	63	63	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 09º Procurador(a) de Justiça	0	67	67	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 10º Procurador(a) de Justiça	0	68	68	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 11º Procurador(a) de Justiça	0	72	72	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 12º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 13º Procurador(a) de Justiça	0	68	68	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça	0	63	63	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça	0	62	62	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 16º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 17º Procurador(a) de Justiça	0	62	62	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 18º Procurador(a) de Justiça	0	66	66	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 19º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 20º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça	0	62	62	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 22º Procurador(a) de Justiça	0	63	63	---

Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 23º Procurador(a) de Justiça	0	66	66	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 25º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 26º Procurador(a) de Justiça	0	64	64	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 27º Procurador(a) de Justiça	0	65	65	---
PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 01º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 02º Procurador(a) de Justiça	0	43	43	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 03º Procurador(a) de Justiça	0	47	47	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 04º Procurador(a) de Justiça	0	47	47	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 05º Procurador(a) de Justiça	0	52	52	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 06º Procurador(a) de Justiça	0	45	45	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 07º Procurador(a) de Justiça	0	43	43	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 08º Procurador(a) de Justiça	0	51	51	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 09º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 10º Procurador(a) de Justiça	0	43	43	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 11º Procurador(a) de Justiça	0	41	41	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça	0	45	45	---
42Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 14º Procurador(a) de Justiça	0	45	45	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 15º Procurador(a) de Justiça	0	48	48	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 16º Procurador(a) de Justiça	0	50	50	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 17º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 18º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 19º Procurador(a) de Justiça	0	44	44	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 20º Procurador(a) de Justiça	0	52	52	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 21º Procurador(a) de Justiça	0	49	49	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 22º Procurador(a) de Justiça	0	51	51	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça	0	46	46	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 24º Procurador(a) de Justiça	0	42	42	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 25º Procurador(a) de Justiça	0	48	48	---

Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 26º Procurador(a) de Justiça	0	48	48	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 27º Procurador(a) de Justiça	0	49	49	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 28º Procurador(a) de Justiça	0	47	47	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça	0	44	44	---
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 30º Procurador(a) de Justiça	0	51	51	---

Salvador-BA, 30 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público
Confecção: Apoio à 2ª Instância

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1180/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR.
Área: Direitos Humanos.
Subárea: Idoso.
Procedimento IDEA Nº 003.9.170669/2023.
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Data da Prorrogação: 28/11/2023.
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO.
Promotora de Justiça.

Edital nº 1181/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR (A)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idoso
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.434149/2023
Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.
Data da instauração: 13 de novembro de 2023
Salvador, 30 de novembro de 2023
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº1182/2023
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR(A)
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento IDEA nº003.9.61127/2023 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.61127/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador,30 de novembro de 2023.
Andrea Borges
Promotora de Justiça
Atuando em substituição

EDITAL Nº1184/2023 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor (A)
ÁREA: DIREITOS HUMANOS
SUB-ÁREA: Pessoa com deficiência
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2º PJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA nº 003.9.339383.2023 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.339383.2023 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".
Salvador, 30 de novembro de 2023.
Maria Pilar C. Maquieira Menezes
2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
2ª Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

7ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
Procedimento Administrativo nº 003.9.257737/2022
DECISÃO
Cuida-se Procedimento Administrativo instaurado para fins acompanhar os desdobramentos de notícia de fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador, originada de representação do Shopping Piedade, sobre a elevada quantidade de estudantes no Shopping em horário escolar, que supostamente estariam se envolvendo uns com os outros em tumultos e desordens, solicitando intervenção daquela Vara e orientações sobre os fatos narrados.
Visando elucidar o objeto da demanda no dia 20/06/2022 foi determinada expedição de ofício à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, solicitando que nos informasse em 10 (dez) dias úteis as providências adotadas acerca dos fatos narrados na notícia. O Conselho Tutelar II (Barroquinha) também foi oficiado para ciência e apuração do quanto noticiado.
Cópia da notícia de fato foi encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Salvador (CMDCA), uma vez que o referido órgão preside o Grupo de Trabalho de Adolescentes em Shoppings.
Em resposta a solicitação desta promotoria de justiça, o Conselho Tutelar II (Barroquinha) informou que o documento do shopping não evidenciou nenhuma escola em específico, de forma que não foi possível a apuração dos fatos, entretanto relatou que: o conselho tutelar ao longo do período do ano letivo, vem mantendo contato com as escolas do território, participando de reuniões de pais e professores, realizando palestras, participando de eventos por estes promovidos. O conselho também destacou não haver até o presente momento quaisquer outras denúncias relativas à falta de aula para alunos.
Ao Shopping Piedade foi solicitado que nos informasse a quais colégios pertenceriam os alunos mencionados na notícia inicial. Entretanto não houve resposta.
É o breve relatório.
Cabe destacar que o princípio da proteção integral das crianças e adolescentes preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição Federal se materializa através políticas públicas e acompanhamento do Ministério Público, como guardião da sociedade, de forma que a complexidade e natureza intersetorial, se expande e atualiza constantemente para a efetivação do princípio da proteção integral.
Considerando que a demanda foi encaminhada aos órgãos que tratam de demanda desta ordem como o CMDCA que preside o Grupo de Trabalho relacionado a prevenção a violações de direitos de crianças e adolescentes nos shoppings, bem assim, a Secretaria Estadual de Educação, considerando ainda o teor do relatório do Conselho Tutelar, deve o presente procedimento administrativo ser arquivado.
Se surgirem novas evidências ou indícios de práticas que causem violações a direitos de crianças e adolescentes este poderá ter retomado o andamento.
Tal qual preconiza o art. 54 da resolução n º 11, de 11 de abril de 2022, do órgão especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, cessado o motivo que ensejou a sua instauração e não sendo caso de instauração de procedimento investigatório ou de ajuizamento de ação, o procedimento administrativo deverá ser arquivado no próprio órgão de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento.
SALVADOR, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
KARINE CAMPOS ESPINHEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
VALQUÍSIO EVERALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
EDITAL Nº 228/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor de Justiça
ÁREA: Infância e Juventude
IDEA: 003.9.444672/2023
A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, vem por meio deste Edital, comunicar aos interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.444672/2023, na forma dos artigos 19 e 26, ambos da Resolução nº11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, com o objetivo de coletar elementos de informação que

melhor delimitem as circunstâncias e elucidem a autoria da conduta de desídia/omissão do Conselho Tutelar XIII – Narandiba no atendimento de requisições expedidas pela Promotoria de Justiça de Educação desta Capital - 1º PJ, envolvendo a evasão escolar de criança. Salvador, 23 de novembro de 2023.
Marcia Rabelo Sandes
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 231/2023
Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA n° 003.9.308514/2021
Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Direitos Difusos
Data da Prorrogação: 30/11/2023 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR XIII - NARANDIBA
Objeto: acompanhamento da normatização da Central de Regulação de Vagas do Serviço de Acolhimento de Salvador e a criação de fluxos no âmbito da rede de proteção, notadamente voltados para o acolhimento emergencial de crianças e adolescentes, a transferência entre as unidades e o acolhimento após evasão do serviço.
Salvador,30 de novembro de 2023.
Marcia Rabelo Sandes
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 602/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.401832/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 262/2023, Data da Instauração: 27/11/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): IDACI ENES DE CARVALHO
Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 607/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.476993/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 287/2023, Data da Instauração: 28/11/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 614/2023
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.107249/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): CARLA CRISTINA DE MENEZES NASCIMENTO
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 610/2023
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.214919/2022
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância
Subárea: Saúde
Noticiante(s): MEIRE REJANE DE SENA SANTOS Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA @003.9.309884/2021
Origem: Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 3º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com base em notícia de fato, encaminhada pela 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Salvador, para averiguar suposta inércia da Autoridade Policial da 16ª Delegacia Territorial – Pituba em realizar as diligências investigatórias requisitadas pelo Parquet no bojo do expediente IDEA n. 003.9.7657/2019, bem como solicita a adoção das medidas cabíveis.
Deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 29 de novembro de 2023

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
IDEA nº 003.9.306052/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º,III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, a fim de acompanhar a apuração de supostas agressões sofridas pelos adolescentes, T. F. Da C. S. e K. G. S. G., por ocasião da diligência que resultou na sua prisão, ocorrida em 29 de julho de 2023.

Salvador-Bahia, 10 de outubro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS
IDEA nº 003.9.104765/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º,III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, a fim de verificar as alegações prestadas pelo Sr. L. E. L. S., durante a audiência de custódia perante a Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro, o qual declarou suposta precariedade estabelecimentos de custódia, consubstanciado pelo fato de ter ficado sem colchão para dormir na Coordenação de Polícia Interestadual – POLINTER, estabelecimentos dos quais ficou custodiado.

Salvador-Bahia, 11 de outubro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº @003.9.15227/2019
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de se continuar o acompanhamento da unidade policial em relação às visitas técnicas que devem ser empreendidas.

Salvador-Bahia, 10 de novembro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Noticiante: Vara de Audiência de Custódia da Capital
IDEA Nº: 003.9.184154/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, substituto na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a L.S.S. e A.S.D.S, e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, expediente instaurado para fins de apurar atuação da DERCCA na apuração de crime de estupro supostamente cometido por C.V.S.S. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 28 de setembro de 2023.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO
IDEA 003.9.375898/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Noticia de Fato IDEA 003.9.375898/2023 , considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO
IDEA 003.9.395586/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Noticia de Fato IDEA 003.9.395586/2023 , considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 30 de novembro de 2023.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO
Noticiante: Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador
IDEA Nº: 003.9.476073/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Noticia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apurar suposto crime de denunciação caluniosa, possivelmente praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de F. DO V. P. L., fato ocorrido no dia 16 de novembro de 2023, por volta de 23h, na Miguel Lemos, bairro Federação, nessa Capita, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador,30 de novembro de 2023

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade
Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.454485/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 29 de novembro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 003.9.105367/2019
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.105367/2019 , considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 338/2023
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob nº IDEA 003.9.402128/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador, 10 de novembro de 2023.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 209/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.302112/2023, tendo como objeto apurar suposta violação ao direito educacional da educanda L. B. de S. P., em razão de práticas de difamação e hostilização em desfavor da mesma junto à Escola Sesi Reitor Miguel Calmon, em Salvador/BA.
Salvador, 28 de novembro de 2023.
Nidalva de Andrade Brito – Em Substituição
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 330/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.278599/2023, tendo como objeto apurar suposta/possível violação do direito à educação do estudante C.V. dos S., face a necessidade de sua reinserção na rede de ensino, na modalidade EJA, com o consequente acompanhamento por profissional ADI, para assisti-lo nas atividades escolares.
Salvador, 27 de novembro de 2023.
Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 337/2023
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.431132/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador, 28 de agosto de 2023.
Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA 003.9.276028/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA, inclusive para fins de interposição de recurso por escrito, face a essa decisão, no prazo de até 10 (dez) dias, para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br aos eventuais interessados, a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada a partir de denúncia sigilosa sobre suposta desconformidade salarial dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), contratados por REDA, que perceberiam vencimentos inferiores ao mínimo nacional e abaixo dos salários dos profissionais terceirizados que atuam na mesma função, em Salvador/BA.
Salvador, 30 de novembro de 2023
ADRIANO ASSIS
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 411/2023
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.434180/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 5º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 29/11/2023
Prazo de Conclusão: 16/03/2024
Objeto: Acompanhar a regularização das não conformidades encontradas na Unidade de Saúde da Família (USF) KM 17 em visita realizada pelo Programa Saúde + Educação: transformando o novo milênio.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90064/2023 - RECOMENDAÇÃO Nº 13/2023- 3ª PJC

RECOMENDAÇÃO. Clínicas Veterinárias e Pet Shops. Recomenda a continuação das boas práticas na relação de consumo; e a regularidade das condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, com obediência às normas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros Militar – Bahia.
CONSIDERANDO o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93;
CONSIDERANDO que a Recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público, devendo ser dirigida a quem tem poder, atribuição ou competência para a adoção das medidas recomendadas, ou responsabilidade pela reparação ou prevenção do dano, conforme art. 4º da Resolução n. 164/2017 do CNMP;
CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas, conforme art. 3º, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP.

CONSIDERANDO a instauração deste procedimento se deu por atuação preventiva desta 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, a fim de verificar o cumprimento dos normativos pertinentes pelas clínicas veterinárias e pet shops, e não recepcionamos representações de consumidores;
CONSIDERANDO é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (art. 6º, CDC);

CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar e manter o aprimoramento na prestação de serviço e a harmonia nas relações de consumo, através da preservação dos direitos básicos do consumidor, como acesso à informação adequada e completa, prevenção e reparação de danos, boa fé e transparência.
CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação;
CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias podem comercializar produtos para uso animal, bem como prestar serviços de estética para animais, sem necessidade de acesso independente.
CONSIDERANDO que Pet shop ou loja de animais é um estabelecimento comercial especializado em vender animais, (animais de estimação), alimentos, acessórios e artigos relacionados, além de oferecer serviços estéticos e de bem-estar animal, como banho, tosa e perfumaria, hospedagem, creche e adestramento.
CONSIDERANDO a Resolução 1.275, de 25 de junho de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionado à apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo responsável técnico médico-veterinário;
CONSIDERANDO que os estabelecimentos médico-veterinários e os profissionais médicoveterinários que não cumprirem as exigências definidas na Resolução 1275/2019 incorrerão em infração punível com a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e administrativas;
CONSIDERANDO que de acordo ao Decreto n. 16.302/2015, o estabelecimento compromissário enquadra-se no grupo H - Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento) – risco baixo, devendo cumprir as exigências contidas na tabela 5 quanto as medidas de Segurança contra incêndio, sendo a fiscalização de competência do Corpo de Bombeiros Militar;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, para emissão de licença sanitária aos estabelecimentos de interesse da saúde;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de solicitação do Alvará de Saúde por todo estabelecimento onde se realizem ações relacionadas à saúde e que estejam submetidas à regulação sanitária no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo a Lei Municipal 9.525/2020;
RESOLVE RECOMENDAR A Clínica Veterinária ESPAÇO VETERINÁRIO DE ESPECIALIDADES, CNPJ: 41.485.042/0001-47:

Manter boas práticas na relação de consumo, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, as resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, e normas correlatas.
Realizar treinamentos com os funcionários/colaboradores, alertando sobre as normas higiênicosanitárias e de segurança do estabelecimento.
1. Para realização do serviço e/ou venda de produtos, apresentar adequadamente ao consumidor o preço discriminado, no valor total à vista e a prazo, garantindo que este possa livremente expressar seu interesse ou não pelos produtos ou serviços oferecidos.
2. Antes da realização do atendimento para serviço médico-veterinário, estético ou de bem-estar animal, o funcionário responsável deve relatório simplificado sobre as condições físicas do animal, descrevendo eventuais lesões aparentes, ou características incomuns.
A clínica recomendada deve se responsabilizar por quaisquer danos a saúde e integridade física do animal, decorrentes de conduta dolosa ou culposa de seus funcionários, durante o atendimento no estabelecimento, mantendo-se a responsabilidade subjetiva do médico veterinário.
Notificar a Autoridade Sanitária Municipal sempre que houver animais com suspeita ou com diagnóstico de zoonoses, conforme Lei Municipal 9.525/2020; e havendo acomodação suficiente, manter o paciente com suspeita de zoonose internado, em observação, isolamento e cuidados, na forma que determinar as normas técnicas vigentes, desde que o consumidor expressamente autorize a internação e arque com o ônus financeiro decorrente.
Instalar câmeras de segurança dentro do estabelecimento para permitir que os consumidores consigam acompanhar os procedimentos feitos em seus bichos de estimação, especialmente banho e tosa, exames e procedimentos estéticos, desde que não atinjam conteúdo sensível, e resguardado o direito de imagem de terceiros.
3. Armazenar as imagens/vídeos produzidas, conforme item anterior, pelo prazo razoável de 03(três) meses, fornecendo-as ao consumidor interessado quando for solicitado. Manter regulares suas condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, corrigindo possíveis irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador/BA e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia, em suas respectivas notificações de vistorias.
Solicitar a expedição de Alvará de Saúde junto a Vigilância Sanitária de Salvador/BA, periodicamente. Caso realize atendimento domiciliar ou transporte de animais, também deverá solicitar Alvará de Saúde atualizado do veículo.
4. Adotar as medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação, adequando o estabelecimento às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos consumidores.
****
Determino à Secretaria Processual que encaminhe a presente recomendação a(o)

1. Exmo. Senhor Promotor Solon Dias da Rocha Filho, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON, para conhecimento;
2. Diário de Justiça Eletrônico - DJE, para publicação e conhecimento de terceiros;
3. Clínica Veterinária ESPAÇO VETERINÁRIO DE ESPECIALIDADES, CNPJ: 41.485.042/0001-47, para aceite e manifestação no prazo de 10(dez) dias;
Esta recomendação não esgota a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia sobre a questão, não excluindo futuras recomendações, ações civis, ou outras iniciativas cuja atuação seja pertinente a seu objeto.

Salvador, 29 de novembro de 2023.
THELMA LEAL DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
Dra. Thelma Leal de Oliveira
Instauração de Procedimento Preparatório - IDEA 003.9.275566/2023
Objeto: investigar a empresa EMBASA, no que concerne a irregularidades no fornecimento de água no bairro de Sete de Abril
Data de Instauração: 20/11/2023
Investigado: EMBASA

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR-BA
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, especificamente a estabelecida pelos artigos 10 da Res. CNMP 23/2007 e 26, §2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem interessar possa, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n° 003.9.174621/2023, instaurado em face da empresa a SABOREAR CHOPP FOOD.
24 de novembro de 2023
THELMA LEAL DE OLIVEIRA
2ª Promotora de Justiça do Consumidor em Substituição

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
Dra. Thelma Leal de Oliveira
Instauração de Inquérito Civil - IDEA 003.9.310493/2023
Objeto: Apurar supostas práticas irregulares cometidas pela empresa Sulamérica Saúde na alçada dos convênios médicos no que tange ao descredenciamento de dependentes do plano.
Data de Instauração: 21/11/2023
Investigado: Sulamérica Saúde

Origem: 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
Dra. Thelma Leal de Oliveira
Instauração de Procedimento Administrativo - IDEA 003.9.467036/2023
Objeto: Acompanhar o cumprimento das determinações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado pelo Bompreço Bahia Supermercado LTDA em 09/10/2023.
Data de Instauração: 21/11/2023
Investigado: Bompreço Bahia Supermercado LTDA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR-BA
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, especificamente a estabelecida pelos artigos 10 da Res. CNMP 23/2007 e 26, §2º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, a quem interessar possa, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório n° 003.9.264555/2023, instaurado em face da a BARRACA DO LÔRO LTDA (UNIDADE STELLA MARIS).
20 de novembro de 2023
Saulo Murilo de Oliveira Mattos
1º Promotor de Justiça do Consumidor em Substituição

Origem: 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA
Dr. Saulo Murilo de Oliveira Mattos
Instauração de Procedimento Preparatório - IDEA 003.9.397853/2022
Objeto: Investigar a empresa IKEG TRADING LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.973.569/0001-15, sediada na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Sala 1204, Andar 12 Edf Top Tower, Jardim Aclamação, Cuiabá-MT, CEP 78.050-280, (11) 3003- 1247, administrativo@ikeg.com.br, pelos seguintes fatos: a. Publicidade enganosa e descumprimento da oferta de compras realizadas pela internet; b. Falta de comunicação com os consumidores diante da ausência da entrega dos produtos adquiridos e não devolução do dinheiro.
Data de Instauração: 21/11/2023
Investigado: IKEG TRADING LTDA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.40761/2019;
Objeto: Acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Procedimento Preparatório n.º 003.0.229385/2014, com vistas a promover medidas de adequação ambiental da área desmatada irregularmente em área do Condomínio Recanto do Cabula, Salvador/BA.
Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Procedimento Administrativo por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 29/11/2023;

Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome

EDITAL N.º 070/2023
Notícia de Fato de nº 003.9.262827/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.262827/2023, que tratou sobre "noticia suposta prática de poluição sonora aos finais de semana, na Rua Manoel Drumond, nº 100, Caixa D'Água, nesta capital", foi fundamentadamente ARQUIVADA.
No ensejo, de acordo com a apontada Resolução n° 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.
Salvador/BA, 30 de novembro de 2023.
HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.915/2017;
Objeto: Acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n.º 003.0.12106/2008, com vistas a assegurar a requalificação ambiental do Porto de Aratu e seu entorno, a bem da Ilha de Maré, Salvador/BA.
Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Procedimento Administrativo por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 18/11/2023;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.280546/2023;
Objeto: apurar a viabilidade de integrar, por meio de processos de regularização fundiária, urbanística e ambiental, a população vulnerabilizada com moradia em comunidades situadas nos seguintes locais: Bosque Imperial de INEMA (localizada no entroncamento entre a BA 526 e 528); Loteamento das Mangueiras (localizada no Km 528 - sentido base Naval); Comunidade Mariango; (localizada no Km 528 - sentido base Naval); Comunidade Beira Rio; e Comunidade Gavião (localizada no Km 528 - sentido base Naval), Salvador/BA;
Data da Instauração: 24/11/2023;
Noticiante: Aser Alves dos Santos;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: ALICE ALESSANDRA ATAÍDE JACOME - Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.
Área: Meio Ambiente/Urbanismo;
Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de nº: 003.9.291052/2023;
Objeto: apurar suposta poluição sonora de uma academia na Rua Jorge Belles, nº18, CEP: 41310040, Águas Claras, Salvador – Bahia;
Data da Instauração: 27/11/2023;
Interessado: A Sociedade;
Promotora de Justiça: ALICE ALESSANDRA ATAÍDE JACOME - Promotora de Justiça em substituição

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 003.9.331025/2023
ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP
OBJETO: promover o acompanhamento e fiscalização da execução do PROJETO COMEÇAR DE NOVO, especificamente em relação ao convênio firmado entre o Tribunal de Justiça da Bahia e a SEAP, diante dos constantes
atrasos/ausência de pagamentos devidos em decorrência das atividades laborativas realizadas pelos reeducandos nos diversos setores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
Salvador, 30 de novembro de 2023
Márcia Munique Andrade de Oliveira
2º Promotora de Justiça do GAEP
Edmundo Reis Silva Filho
Coordenador do GAEP

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 126/2023

O Promotor de Justiça 1° Substituto da Promotoria de Justiça de São Desidério, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 9º da Resolução n. 023/2007 do Egrégio Conseho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados acerca da PRORROGAÇÃO pelo prazo de 1 (um) ano a conclusão dos Inquéritos Civis relacionados abaixo, em razão da necessidade de realização de diligências complementares:

INQUÉRITO CIVIL
IDEA 593.9.43536/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério/BA.
ÁREA: Direito Ambiental.
OBJETO: Apurar possível ato lesivo ao meio ambiente, consistente no barramento do riacho denominado Vereda Seca, localizado na Fazenda Sorriso I.
INTERESSADOS: Leonildo Inácio Marschall Hendges (noticiado).
DATA DE INSTAURAÇÃO: 10/06/2022

São Desidério/BA, 29 de novembro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça
1º Substituto da PJ de São Desidério

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º, da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão em 90 (noventa) dias, o procedimento preparatório 191.9.258396/2017.

Rildo Mendes de Carvalho
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.473125/2023
Área: Saúde
Data de Instauração: 24 de novembro de 2023
Assunto: Fornecimento de Medicamento.
Interessado: Maria Eduarda Magalhães Marque

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 24 de novembro de 2023

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação n° 997/2023

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.471600/2023
Área: Saúde
Data de Instauração: 24 de novembro de 2023
Assunto: Fornecimento de Medicamento.
Interessado: Vagner Souza Nogueira

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 24 de novembro de 2023

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação n° 997/2023

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

PRORROGAÃ‡Ãƒ O PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, atravÃ©s da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de uma de suas atribuiÃ§Ãµes legais, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA 111.9.80051/2022, por mais um ano, a partir de 11/09/2023, nos termos do art.11 da ResoluÃ§Ã£o 174/2017 do CNMP.
Dias D'Ã□vila/Ba, 30 de novembro de 2023
Lilian dos Santos Veloso
Promotora de JustiÃ§a

1Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE POJUCA
EDITAL 019/2023
A 1Âª Promotoria de JustiÃ§a de Pojuca, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a infra-assinado, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, nos termos do art. 13Âº da ResoluÃ§Ã£o 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico - CNMP e no Art. 5Âº, Â§ 1Âº, da ResoluÃ§Ã£o n. 006/2009 do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentaÃ§Ã£o de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a NotÃcia de Fato listada abaixo:

TIPO	NÂº IDEA	INTERESSADO (A)
NotÃcia de Fato	228.9.410860/2023	ASSOCIAÃ‡Ãƒ O BENEFICENTE E CULTURAL VOCÃŠ SONHA E DEUS REALIZA

Pojuca, 30 de novembro de 2023.
Vicente Ramos de AraÃºjo
Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÃ‰RITO CIVIL
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a signatÃ¡ria, comunica o ARQUIVAMENTO do InquÃ©rito Civil n. 167.0.231461/2015, tendo por objeto averiguar o atendimento dos requisitos de seguranÃ§a do Centro de Treinamento de Praia do Forte para realizaÃ§Ã£o de eventos, nos termos da promoÃ§Ã£o de arquivamento que poderÃ¡ ser solicitada atravÃ©s do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de SÃ£o JoÃ£o/BA, 27 de novembro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de JustiÃ§a
2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Mata de SÃ£o JoÃ£o

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a signatÃ¡ria, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n. 167.9.183562/2023, tendo por objeto acompanhar as providÃªncias a serem tomadas pela AdministraÃ§Ã£o PÃºblica quanto Ã existÃªncia de descarte irregular de lixo, falta de iluminaÃ§Ã£o pÃºblica e de transporte pÃºblico na rua de acesso Ã Vaquejada de Val, em AÃ§u da Torre, cerca de 1 km de distÃ¢ncia do complexo hoteleiro IberoStar, nos termos da promoÃ§Ã£o de arquivamento que poderÃ¡ ser solicitada atravÃ©s do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de SÃ£o JoÃ£o/BA, 28 de novembro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de JustiÃ§a
2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Mata de SÃ£o JoÃ£o

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a signatÃ¡ria, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n. 167.9.123291/2023, tendo por objeto acompanhar as providÃªncias a serem tomadas pela AdministraÃ§Ã£o PÃºblica em relaÃ§Ã£o ao estacionamento irregular de Ã´nibus em via pÃºblica, nos termos da promoÃ§Ã£o de arquivamento que poderÃ¡ ser solicitada atravÃ©s do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.

Mata de SÃ£o JoÃ£o/BA, 23 de novembro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de JustiÃ§a
2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Mata de SÃ£o JoÃ£o

EDITAL DE INSTAURAÃ‡Ãƒ O DE PROCEDIMENTO PREPARATÃ“RIO
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a signatÃ¡ria, comunica a instauraÃ§Ã£o do Procedimento PreparatÃ³rio n. 167.9.312723/2023, tendo por objeto apurar supostas irregularidades e ilegalidades na contrataÃ§Ã£o de empresa para aquisiÃ§Ã£o de pneus para veÃculos pertencentes Ã frota operacional da Prefeitura de Itanagra.
Mata de SÃ£o JoÃ£o/BA, 23 de novembro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de JustiÃ§a
2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Mata de SÃ£o JoÃ£o

EDITAL DE INSTAURAÃ‡Ãƒ O DE PROCEDIMENTO PREPARATÃ“RIO
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a signatÃ¡ria, comunica a instauraÃ§Ã£o do Procedimento PreparatÃ³rio n. 167.9.312768/2023, tendo por objeto apurar supostas irregularidades na contrataÃ§Ã£o de empresa para fornecimento de ferramentas, EPIâ€™s e material de consumo para limpeza pÃºblica, relacionadas Ã pavimentaÃ§Ã£o da praÃ§a Eurico de Freitas, no municÃpio de Itanagra.
Mata de SÃ£o JoÃ£o/BA, 27 de novembro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de JustiÃ§a
2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Mata de SÃ£o JoÃ£o

2Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE LAURO DE FREITAS
Ã□REA: Meio Ambiente
IDEA NÂº 591.9.343104/2021
EDITAL DE PRORROGAÃ‡Ãƒ O DE INQUÃ‰RITO CIVIL
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infra-assinada, titular da 2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, de acordo com o art. 9, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 23/2007 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, c/c art. 41 da ResoluÃ§Ã£o 11/2022, do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores do MP/BA comunica aos interessados a PRORROGAÃ‡Ãƒ O do prazo de conclusÃ£o pelo perÃodo de 01 (um) ano do InquÃ©rito Civil em epÃgrafe.
Lauro de Freitas/BA, 27 de novembro de 2023.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO
Promotora de JustiÃ§a

2Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE LAURO DE FREITAS
Ã□REA: Meio Ambiente
IDEA NÂº 003.9.216290/2021
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÃ‰RITO CIVIL
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infra-assinada, titular da 2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 9Âº, caput, da Lei nÂº 7.347/85, c/c o art. 81, caput, da Lei Complementar Estadual nÂº 11/96, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do InquÃ©rito Civil em epÃgrafe, que tem por objeto apurar notÃcia de desmatamento e queimadas na Rua Praia da Penha, Quadra D 017, Lote 019, Vilas do AtlÃ¢ntico, neste municÃpio.
Lauro de Freitas/BA, 27 de novembro de 2023.
MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO Promotora de JustiÃ§a

Edital nÂº 225/2023
Procedimento PreparatÃ³rio - IDEA nÂº 591.9.530470/2022
A 7Âª Promotoria de JustiÃ§a de Lauro de Freitas-BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a, Ivana Silva Moreira, no uso de atribuiÃ§Ãµes legais, nos termos do Â§ 2Âº do art. 26, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 11/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia e do Â§ 7Âº do art. 2Âº da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 23/2007, e considerando a nÃ£o efetivaÃ§Ã£o de parte dos atos instrutÃ³rios, Ã vista da imprescindibilidade da conclusÃ£o de diligÃªncias remanescentes pendentes, em curso, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃƒO do procedimento acima epigrafado em InquÃ©rito Civil.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, novembro, 29, 2023.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de JustiÃ§a

ORIGEM: 7Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE LAURO DE FREITAS
Ã□rea: IDOSO
Portaria IDEA nÂº 003.9.170716/2023
Procedimento Administrativo
Objeto: Apurar possÃvel situaÃ§Ã£o de risco e de alta vulnerabilidade a que se encontra supostamente exposto o cidadÃ£o idoso Theodoro Bispo dos Santos, de 77 (setenta e sete) anos, em razÃ£o de denÃºncia de supostos maus-tratos e uso indevido do

seu benefÃcio previdenciÃ¡rio, em prejuÃzo do mesmo, supostamente perpetrados por seu filho, Christoval Henrique Sampaio Santos.
Data da InstauraÃ§Ã£o: 14/11/2023.
Ivana Silva Moreira
Promotora de JustiÃ§a

Edital nÂº 226/2023
A 7Âª Promotoria de JustiÃ§a de Lauro de Freitas/BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a in fine, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, atendendo ao comando do art. 13, caput, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 11/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, e art.3Âº, caput, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, tendo em vista diligÃªncias em curso, COMUNICA, a potenciais interessados, a PRORROGAÃ‡Ãƒ O DE PRAZO DE CONCLUSÃƒO, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30.11.2023, da NotÃcia de Fato â€“ IDEA nÂº 591.9.439798/2023.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, novembro, 30, 2023.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de JustiÃ§a

ARQUIVAMENTO DE NOTÃ□CIA DE FATO / PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERESSES INDIVIDUAIS
EDITAL NÂº 050/2023â€¯â€¯- SECPROC CAMAÃ‡ARI/BA
ORIGEM: 5Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE CAMAÃ‡ARI-BA
COMUNICAÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTOâ€¯
â€¯A 5Âª Promotoria de JustiÃ§a de CamaÃ§ari, por intermÃ©dio do(a) Promotor(a) de JustiÃ§a que este subscreve no exercÃcio de suas atribuiÃ§Ãµes legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para efeito de interposiÃ§Ã£o de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereÃ§o eletrÃ´nico sp.camacari@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO da NotÃcia de Fato / Procedimento Administrativo registrado(a) sob o nÃºmero IDEA n. 003.9.450885/2023.
CamaÃ§ari/BA, 30 de Novembro de 2023.â€¯â€¯â€¯
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de JustiÃ§a de Meio Ambiente e Urbanismo

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL Nº 284/2023 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, no art. 14, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, da Procuradoria Geral de Justiça do MPBA, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o IDEA nº 656.9.410903/2023, inclusive para eventual interposição de recurso escrito pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a ser remetido para o endereço de e-mail 3pj.cicerodantas@mpba.mp.br, com o assunto “Recurso ao Arquivamento da NF 656.9.410903/2023”.

De Paripiranga/BA para Cícero Dantas/BA, 29 de novembro de 2023.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº 285/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, incluído pela Resolução n.º 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 14, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o INDEFERIMENTOde instauração de NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.279583/2022, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (3pj.cicerodantas@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “003.9.279583/2022 - recurso ao indeferimento”.

De Paripiranga/BA para Cícero Dantas/BA, 29 de novembro de 2023.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça
Em substituição

EDITAL Nº 286/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c a Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia., vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado no IDEA com o nº 656.9.165477/2020.

Por fim, tendo em vista se tratar de expediente encaminhado a esta promotoria em virtude de dever de ofício, este órgão ministerial deixa de proceder a cientificação do noticiante, conforme dispõe o art. 13, §2º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c o art. 55, § 2º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

De Paripiranga/BA para Cícero Dantas/BA, 29 de novembro de 2023.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça
Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N° 336.9.156202/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 c/c art. 4º, I, da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, que visava apurar/acompanhar a exposição de U.S.S., nascido em 26 de dezembro de 2010, a situação de risco, ante o dissídio por sua guarda entre sua genitora e sua avó paterna, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.
De Euclides da Cunha para Uauá-BA, 28 de setembro de 2023.
SÓSTENYS MARINHO BARRETO
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 287/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada no IDEA sob o nº 003.9.453756/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (3pj.cicerodantas@mpba.mp.br), indicando-se no assunto "003.9.453756/2023 – recurso ao arquivamento".

De Paripiranga/BA para Cícero Dantas/BA, 30 de novembro de 2023.

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça
Em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458931/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458965/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458990/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de
arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458931/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458965/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 003.9.458990/2023 instaurada pela Promotoria de Justiça de Cansanção, para tratar de problemas no fornecimento do serviço de água no município de Cansanção/BA. Informa ainda, que, desta decisão de
arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (cansancao@mpba.mp.br).
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 9º da Resolução CNMP n. 23/2007) comunica a prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL 056.0.171524/2014, instaurado com o fito de apurar irregularidades na gestão municipal de Cansanção/BA do Sistema Único de Saúde, para que se promovam diligências imprescindíveis à completa busca da verdade.
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 176.9.289075/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 50 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a conversão do procedimento acima referenciado em Procedimento Administrativo, para acompanhar/apurar situação envolvendo o infante V.B.A., cujo mote é a apuração de fatos criminosos supostamente praticados contra a adolescente.
Cansanção, 30 de novembro de 2023.
ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº 288/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 4°, I, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução n° 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c Art. 15, II da Resolução n° 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o N° 003.9.22412/2022, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente por e-mail (3pj.cicerodantas@mpba.mp.br), indicando no assunto “003.9.22412/2022– recurso ao arquivamento”.

De Paripiranga-BA para Cícero Dantas-BA, em 30 de novembro de 2023

KERGINALDO REIS DE MELO
Promotor de Justiça
em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
ÁREA: TÓXICOS E ACIDENTES DE VEÍCULOS
IDEA Nº 596.9.482902.2023
MANIFESTAÇÃO: Comunicação da instauração do procedimento administrativo IDEA nº 596.9.482902.2023, para acompanhar os objetivos gerais do Plano de Autuação de Promotorias de Justiça do Ministério Público – PAPJ-, no âmbito das atribuições da 22ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana no ano de 2023
DATA DA INSTAURAÇÃO: 30/11/2023
Feira de Santana, 30 de novembro de 2023.
Sumaya Queiroz Gomes de Oliveira
Promotora de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO IDEA 091.9.289173/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado , no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PROMOVE o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 091.9.289173/2023, que trata de denúncia anônima, encaminhada através do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério das Mulheres (Disque 100), narrando necessidade de acompanhamento médico a cidadão acometido por questões mentais.

Coração de Maria, 29 de novembro de 2023.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 035.9.377737/2023
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Cachoeira-BA, 30 de novembro de 2023.
José Coelho Neto
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA
EDITAL Nº 105/2023
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ, através do Exmo. Promotor de Justiça Dr. Ailson de Almeida Marques, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 26, § 1º e § 4º da Resolução nº 06/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.364485/2023, que apurou supostas irregularidades em concurso público do Município de Ipirá/BA.
Ipirá/BA, 29 de novembro de 2023
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça - 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA

EDITAL Nº 763/2023/SP-FSA-21ª PJ
IDEA: 596.9.15674/2023
A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, bem assim pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96) e pelos artigos 22, 27 e 41, todos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, instaurado com o escopo: Apurar notícia de supostas irregularidades na gestão de recursos do Programa Retorno Escolar Seguro - PRES repassados ao Centro Estadual de Educação Profissional Áureo de Oliveira Filho, localizado no município de Feira de Santana/BA, durante a gestão de REGINA LÚCIA ALVES BORJA, diretora da unidade escolar em favor de pessoa jurídica JONATAS LIMA PAIXÃO (CNPJ nº 32.660.941/0001-48).
Feira de Santana, 29 de novembro de 2023.
LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 762/2023
PORTARIA nº 123/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº.596.9.432356/2023
Objeto: Suposta denúncia de vulnerabilidade e abandono do idoso, Sr. José Raimundo dos Santos.
Data da instauração: 28 de novembro de 2023
ROCÍO GARCÍA MATOS
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo
Promotoria de Justiça de Origem: AMÉLIA RODRIGUES
Procedimento Administrativo n° 13/2023 (IDEA 008.9.29928/2023)
Objeto: Acompanhamento de ações adotadas pela Prefeitura Municipal para regularização das contas ante os valores recebidos por meio de convênio com SEDUR/SUCAB, no ano de 2005
Data de Instauração: 24/10/2023
Interessado: Município de Amélia Rodrigues e Paulo Cesar Falcão
Promotor de Justiça: Victor Teixeira Santana

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE CARINHANHA

COMUNICAÃ‡ÃƒO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÃ□CIA DE FATO

O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio de seu Promotor de JustiÃ§a infra-assinado, Substituto da PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE CARINHANHA, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4, inciso I da ResoluÃ§Ã£o 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico â€“ CNMP, considerando esgotadas as intervenÃ§Ãµes ministeriais no presente feito NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 064.9.24026/2023, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, sendo possibilitado recurso do representante no prazo de 10 dias, a partir da notificaÃ§Ã£o.

Carinhanha, 29 de Novembro de 2023

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de JustiÃ§a Substituto

COMUNICAÃ‡ÃƒO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÃ□CIA DE FATO

O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio de seu Promotor de JustiÃ§a infra-assinado, Substituto da PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE CARINHANHA, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4, inciso I da ResoluÃ§Ã£o 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico â€“ CNMP, considerando nÃ£o ser o caso de intervenÃ§Ã£o do Parquet no presente feito NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 064.9.2207/2023, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, sendo possibilitado recurso do representante no prazo de 10 dias, a partir da notificaÃ§Ã£o.

Carinhanha, 29 de Novembro de 2023

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de JustiÃ§a Substituto

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE Ã‚MBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI.

ComunicaÃ§Ã£o de InstauraÃ§Ã£o de Procedimento PreparatÃ³rio de InquÃ©rito Civil

O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio da Promotoria de JustiÃ§a Especializada em Meio Ambiente, de Ã¢mbito Regional, com sede em Guanambi, no uso das atribuiÃ§Ãµes conferidas pelos artigos 129, inc. III, da CF, e 2Âº, Â§ 4Âº, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 23/2007 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, resolve, com fundamento nos artigos 129, III, da ConstituiÃ§Ã£o Federal, e 2Âº da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 23/2007, instaurar o Procedimento PreparatÃ³rio de InquÃ©rito Civil abaixo relacionado:

NÂº DO PPIC: 344.9.482831/2023
DATA: 29 de novembro de 2023.
INTERESSADOS: MunicÃpio de Urandi, MunicÃpio de LicÃnio de Almeida, Parque EÃ³lico Serra das Almas II.
OBJETO: Esclarecer fatos que chegaram ao conhecimento deste Ã³rgÃ£o ministerial e que consistem nas possÃveis irregularidades e fragilidades no processo de licenciamento do complexo eÃ³lico Serra das Almas, o qual abrange os municÃpios de LicÃnio de Almeida, Urandi e Jacaraci.

Guanambi, 29 de novembro de 2023.

Jailson Trindade Neves
Promotor de JustiÃ§a

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE TANQUE NOVO/BA

EDITAL NÂº /2023

EDITAL DE COMUNICAÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTO

NotÃcia de Fato IDEA nÂº 003.9.267337/2023
Interessado(a): Milena Oliveira Queiroz A Promotoria de JustiÃ§a de Tanque Novo, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a que abaixo subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, na forma do art. 4Âº, inciso III, da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 174 de 4 de julho de 2017, e art. 15, inciso IV, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 11, de 11/04/2022, do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da NotÃcia de Fato IDEA nÂº 003.9.267337/2023, instaurada nesta promotoria.

Informa tambÃ©m, que, deste arquivamento, Ã© cabÃvel a interposiÃ§Ã£o de recurso administrativo ao Conselho Superior do MinistÃ©rio PÃºblico, com as respectivas razÃµes, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 4Âº, Â§ 1Âº, da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 174 de 04/07/2017 e art. 16 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 11, de 11/04/2022, do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, devendo as razÃµes serem protocoladas junto ao prÃ³prio Ã³rgÃ£o responsÃ¡vel pelo arquivamento, atravÃ©s do e-mail tanquenovo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa fÃsica.

Tanque Novo, 30 de novembro de 2023.

Paulo Cesar de Azevedo
Promotor de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

EDITAL NÂº 89/2023
PRORROGAÃ‡Ãƒ O DE PRAZO DE NOTÃ□CIA DE FATO
A 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de IrecÃª-BA, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a in fine, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, em cumprimento ao disposto no art. 3Âº, caput, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÃ‡Ãƒ O do prazo de conclusÃ£o pelo perÃodo de 60 (trinta) dias, da NotÃcia de Fato nÂº 698.9.371530/2023, considerando a necessidade de realizaÃ§Ã£o de novas diligÃªncias.
IrecÃª/BA, 30 de novembro de 2023.
Tiago Alves Pacheco
Promotor de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÃ‡Ãƒ O - 4Âª PJ DE ITABERABA
NOTÃ□CIA DE FATO N.Âº 699.9.428984/2023
Ã□REA: SAÃšDE

A 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de Itaberaba, por meio do Promotor de JustiÃ§a abaixo subscrito, considerando o que dispÃµe o art. 3Âº, caput, da ResoluÃ§Ã£o n.Âº 174/2017 do CNMP, Ã vista da imprescindibilidade da realizaÃ§Ã£o de novas diligÃªncias no ensejo de melhor substanciar a atuaÃ§Ã£o do MinistÃ©rio PÃºblico, prorroga o prazo da NotÃcia de Fato n.Âº 699.9.428984/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 29 de novembro de 2023.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 4Âª PJ DE ITABERABA
NOTÃ□CIA DE FATO N.Âº 699.9.397254/2023
Ã□REA: SAÃšDE

A 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de Itaberaba, por meio do Promotor de JustiÃ§a abaixo subscrito, nos termos do artigo 5Âº, caput e Â§1Âº, da ResoluÃ§Ã£o 06/2009 do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico da Bahia e com esteio no art. 4Âº, inciso I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica ao Sr. Agenor dos Santos Bastos e demais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentaÃ§Ã£o de razÃµes escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicaÃ§Ã£o deste Edital, acerca do arquivamento da NotÃcia de Fato n.Âº 699.9.397254/2023, que trata de providÃªncias relacionadas a sanar a situaÃ§Ã£o de possÃvel violaÃ§Ã£o do direito Ã saÃºde .

Itaberaba/BA, 29 de novembro de 2023.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE PRORROGAÃ‡Ãƒ O - 4Âª PJ DE ITABERABA
NOTÃ□CIA DE FATO N.Âº 003.9.423308/2023
Ã□REA: SAÃšDE

A 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de Itaberaba, por meio do Promotor de JustiÃ§a abaixo subscrito, considerando o que dispÃµe o art. 3Âº, caput, da ResoluÃ§Ã£o n.Âº 174/2017 do CNMP, Ã vista da imprescindibilidade da realizaÃ§Ã£o de novas diligÃªncias no ensejo de melhor substanciar a atuaÃ§Ã£o do MinistÃ©rio PÃºblico, prorroga o prazo da NotÃcia de Fato n.Âº 003.9.423308/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.

Itaberaba/BA, 29 de novembro de 2023.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 4Âª PJ DE ITABERABA
NOTÃ□CIA DE FATO N.Âº 699.9.388603/2023
Ã□REA: SAÃšDE

A 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de Itaberaba, por meio do Promotor de JustiÃ§a abaixo subscrito, nos termos do artigo 5Âº, caput e Â§1Âº, da ResoluÃ§Ã£o 06/2009 do ColÃ©gio de Procuradores do MinistÃ©rio PÃºblico da Bahia e com esteio no art. 4Âº, inciso I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica ao Sr. Erivaldo Bastos Souza e demais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentaÃ§Ã£o de razÃµes escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicaÃ§Ã£o deste Edital, acerca do arquivamento da NotÃcia de Fato n.Âº 699.9.388603/2023, que trata de providÃªncias relacionadas a sanar a situaÃ§Ã£o de possÃvel violaÃ§Ã£o do direito Ã saÃºde .

Itaberaba/BA, 29 de novembro de 2023.

Thiago Pretti Pedreira - Promotor de JustiÃ§a

COMUNICAÃ‡Ãƒ O DE PRORROGAÃ‡Ãƒ O DE NOTÃ□CIA DE FATO
IDEA NÂº 694.9.425654/2023
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DA BAHIA, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a substituto da 2Âª Promotoria de JustiÃ§a de Ruy Barbosa infra-assinado, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, considerando o disposto no art. 3Âº, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017, do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico - CNMP, e em obediÃªncia ao PrincÃpio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÃ‡Ãƒ O DO PRAZO, para fins de regularizaÃ§Ã£o no sistema IDEA da NOTÃ□CIA DE FATO em epÃgrafe, pelo perÃodo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 23/11/2023.
Ruy Barbosa, 29 de novembro de 2023

Anselmo Lima Pereira â€“ Promotor de JustiÃ§a

Proc. IDEA nÂº 699.9.419607/2023

PROMOÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTO

Vistos etc.
Trata-se de procedimento deflagrado nesta Promotoria de JustiÃ§a, a partir de denÃºncias noticiando incÃ´modos decorrentes de poluiÃ§Ã£o sonora produzido pelo estabelecimento comercial â€œBUTIKIM MUISIC BARâ€□ (nome de fantasia), localizado na Av. Luiz Viana Filho, nÂº 1100, Bairro BatalhÃ£o, Itaberaba/BA.
Diante das denÃºncias, instruÃdas com fotografias e vÃdeos de eventos no referido estabelecimento, considerando ser uma Ã¡rea residencial, esta Promotoria de JustiÃ§a expediu RECOMENDAÃ‡Ãƒ O Ã SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÃ□VEL E RECURSOS HÃ□DRICOS DE ITABERABA para que a licenÃ§a/autorizaÃ§Ã£o outrora concedida Ã Empresa denunciada fosse suspensa no tocante, exclusivamente, Ã â€œrealizaÃ§Ã£o, no local, de eventos com utilizaÃ§Ã£o de equipamentos sonoros, bandas, som automotivo etc.â€□ (ID MP 15519510).
Isto Ã©, as demais atividades inerentes Ã empresa poderiam continuar regularmente.
Houve o acatamento da recomendaÃ§Ã£o ministerial e o Ã³rgÃ£o licenciador, nos limites da recomendaÃ§Ã£o, cassou a licenÃ§a/autorizaÃ§Ã£o para a realizaÃ§Ã£o, no local, de eventos com bandas ou som automotivo. Permitindo-se a continuidade da atividade empresarial como bar.
Na sequÃªncia, esta Promotoria de JustiÃ§a realizou duas audiÃªncias administrativas. Na primeira, os responsÃ¡veis pelo empreendimento foram ouvidos e apresentaram sua versÃ£o dos fatos. Na outra, o SecretÃ¡rio de Meio Ambiente do MunicÃpio de Itaberaba e o Chefe da Guarda Municipal de Itaberaba foram ouvidos e confirmaram os fatos denunciados, ratificando que o local nÃ£o Ã© adequado para a realizaÃ§Ã£o de eventos como os promovidos pela Empresa denunciada.
Em que pese a parte denunciada alegar que, no caso em tela, houve violaÃ§Ã£o do contraditÃ³rio, na particular Ã³tica deste subscritor nÃ£o se mostra adequada tal interpretaÃ§Ã£o. Isto porque a licenÃ§a ambiental Ã© um ato precÃ¡rio e a AdministraÃ§Ã£o PÃºblica pode revogÃ¡-lo quando nÃ£o hÃ¡ o cumprimento das respectivas condicionantes.
Neste sentido:
APELAÃ‡Ãƒ O CÃ□VEL. MANDADO DE SEGURANÃ‡A. LICENÃ‡A AMBIENTAL. ATO DISCRICIONÃ□RIO. NÃƒO CUMPRIMENTO DAS EXIGÃŠNCIAS. REVOGAÃ‡Ãƒ O. INTERDIÃ‡Ãƒ O DE ESTABELECIMENTO. AUTO DE INFRAÃ‡Ãƒ O AMBIENTAL. PRESUNÃ‡Ãƒ O DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE. 1. A licenÃ§a ambiental, diferentemente da licenÃ§a administrativa, Ã© ato administrativo discricionÃ¡rio e precÃ¡rio, podendo, assim, ser revogada pela AdministraÃ§Ã£o PÃºblica a qualquer momento ante o nÃ£o cumprimento, por parte do administrado, das condiÃ§Ãµes impostas pelo administrador. 2. Descumprida

qualquer das exigÃªncias, a revogaÃ§Ã£o da licenÃ§a ambiental anteriormente concedida, com a conseqÃ¼ente interdiÃ§Ã£o do estabelecimento, Ã© medida que se impÃµe. 3. O auto de infraÃ§Ã£o ambiental, por se tratar de ato administrativo, goza da presunÃ§Ã£o de veracidade e legitimidade, motivo pelo qual as informaÃ§Ãµes nele contida devem ser consideradas vÃ¡lidas e legais atÃ© prova em contrÃ¡rio. 3. Recurso conhecido e nÃ£o provido. (TJ-DF 20150110986250 DF 0023798-42.2015.8.07.0018, Relator: ANA MARIA AMARANTE, Data de Julgamento: 27/04/2016, 6Âª TURMA CÃ□VEL, Data de PublicaÃ§Ã£o: Publicado no DJE : 10/05/2016 . PÃ¡g.: 350/399) â€“ sem destaque no original

Lado outro, a eventual renovaÃ§Ã£o da licenÃ§a deve ser pleiteada pelo Noticiado diretamente Ã AdministraÃ§Ã£o Municipal, nÃ£o sendo necessÃ¡ria a intervenÃ§Ã£o ministerial. Oportunidade em que o Ã³rgÃ£o licenciador avaliarÃ¡ a viabilidade das atividades propostas.

Por fim, com a expediÃ§Ã£o da recomendaÃ§Ã£o ministerial Ã SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÃ□VEL E RECURSOS HÃ□DRICOS DE ITABERABA e seu pertinente acatamento, houve a cessaÃ§Ã£o da atividade denunciada, que vinha perturbando o sossego da vizinhanÃ§a. Com isso, o resultado Ãºtil vindicado e houve o exaurimento do objeto deste feito.

A Res. CNMP nÂº 174, que disciplina, no Ã¢mbito do MinistÃ©rio PÃºblico, a instauraÃ§Ã£o e a tramitaÃ§Ã£o da NOTÃ□CIA DE FATO e do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, dispÃµe em seu art. 4Âº, as hipÃ³teses de arquivamento:

Art. 4Âº A NotÃcia de Fato serÃ¡ arquivada quando: (...)

I â€“ o fato narrado jÃ¡ tiver sido objeto de investigaÃ§Ã£o ou de aÃ§Ã£o ju-dicial ou jÃ¡ se encontrar solucionado â€“ sem grifo no original

Ante o exposto, determino o arquivamento, nesta Promotoria de JustiÃ§a, da presente notÃcia de fato, devendo-se dar ciÃªncia da presente promoÃ§Ã£o aos interessados, nos termos do art. 4Âº, Â§1Âº, da Res. CNMP nÂº 174, atravÃ©s de publicaÃ§Ã£o no DJe.

AnotaÃ§Ãµes necessÃ¡rias no Sistema IDEA. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS
Promotor de JustiÃ§a

EDITAL NÂº 017/2023

COMUNICAÃ‡Ãƒ O DE INSTAURAÃ‡Ãƒ O DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÃ□VEIS
DEA nÂ° 347.9.301882/2023
Origem: Promotoria de JustiÃ§a de Utinga
Assunto: Direito Penal > PericlitaÃ§Ã£o da Vida e da SaÃºde > Abandono de incapaz (3391)
Portaria nÂº 015/2023, Data da InstauraÃ§Ã£o: 30/11/2023, Prazo de ConclusÃ£o: 17/12/2024
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DOS ENVOLVIDOS)
JosÃ© Carlos Rosa de Freitas
Promotor de JustiÃ§a em exercÃcio de substituiÃ§Ã£o

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÃ‰RITO CIVIL
IDEA 694.9.194759/2017
INTERESSADOS:
JOSE BONIFACIO MARQUES DOURADO
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
JOSE CARLOS PEDREIRA DOS SANTOS
ERIDAN MARTINS DE ARAUJO

O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de JustiÃ§a da 8Âª Promotoria de JustiÃ§a de VitÃ³ria da Conquista, que subscreve o presente, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, comunica que foi arquivado o InquÃ©rito Civil IDEA 694.9.194555/2017, com o seguinte fundamento: â€œ(â€¦) Assim, de acordo com o art. 44, da ResoluÃ§Ã£o 11/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, promovemos o arquivamento do presente InquÃ©rito Civil. Procedam-se as intimaÃ§Ãµes de praxe, inclusive por Edital.

ApÃ³s intimaÃ§Ãµes, remetam-se os autos ao EgrÃ©gio Conselho Superior do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, para anÃ¡lise e deliberaÃ§Ã£oâ€□.

Ruy Barbosa/BA, 30 de novembro de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA 159.9.62087/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, a Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil IDEA n.º 159.9.62087/2022.

Mairi/BA, 29 de novembro de 2023.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 054/2023

IC - IDEA nº 702.0.202784/2016

A PROMOTORIA DA COMARCA DE MUNDO NOVO, pelo Promotor de Justiça, infrafirmado, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, comunica aos interessados que o inquérito civil público, tombado sob a numeração em epígrafe, foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, em razão da imprescindibilidade de diligências para a investigação dos fatos.

Mundo Novo-BA, 30 de novembro de 2023.

Matheus Polli Azevedo
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA nº 159.9.308351/2022

A Promotoria de Justiça de Mairi/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 53, caput, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 159.9.308351/2022, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Mairi, 30 de novembro de 2023.

Hugo Cesar Fidelis T. de Araújo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“IDEA 003.9.186427/2023
A 12Â º PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a infrafirmado, no uso de suas atribuiÃ§Ã£ues legais, na forma do art. 73, VI, da Lei Complementar Estadual nÂº 11, de 18.01.1996, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUERITO CIVIL IDEA 003.9.186427/2023, autuado para apurar POLUIÃ‡Ãƒo SONORA, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro/BA, 29 de novembro de 2023.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de JustiÃ§a

O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA torna pÃºblico o ato finalÃstico a seguir:
PORTARIA / INSTAURAÃ‡Ãƒo DE INQUÃ‰RITO CIVIL / Ref. IDEA n.Âº 598.9.441037/2023.
O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado neste ato pela Dra. Rita de CÃ¡ssia Rodrigues Caxias de Souza, que esta subscreve, titular da 11Âª Promotora de JustiÃ§a de Juazeiro/BA, no exercÃcio de uma dentre suas atribuiÃ§Ã£ues institucionais, pelos motivos infra expostos, faz saber: Considerando que o MinistÃ©rio PÃºblico Ã© instituiÃ§Ã£o permanente, essencial Ã funÃ§Ã£o jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurÃdica, do regime democrÃ¡tico e dos interesses sociais e individuais indisponÃveis - Art. 127, CF; Considerando que Ã© funÃ§Ã£o institucional do MinistÃ©rio PÃºblico zelar pelo efetivo respeito dos poderes pÃºblicos e dos serviÃ§os de relevÃ¢ncia pÃºblica aos direitos assegurados na ConstituiÃ§Ã£o Federal, promovendo as medidas necessÃ¡rias Ã sua garantia - Art. 129, II, CF; Considerando que sÃ£o de relevÃ¢ncia pÃºblica as aÃ§Ãµes e serviÃ§os de saÃºde, cabendo ao poder pÃºblico dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentaÃ§Ã£o, fiscalizaÃ§Ã£o e controle - Art. 197, CF; Considerando que a saÃºde Ã© um direito social - Art. 6Âº, CF; Considerando que a saÃºde Ã© direito de todos e dever do Estado, garantido mediante polÃticas sociais e econÃ´micas que visem Ã reduÃ§Ã£o do risco de doenÃ§as e de outros agravos e ao acesso universal e igualitÃ¡rio Ã s aÃ§Ãµes e serviÃ§os para sua promoÃ§Ã£o, proteÃ§Ã£o e recuperaÃ§Ã£o - Art. 196, CF; Considerando que Ã© funÃ§Ã£o institucional do MinistÃ©rio PÃºblico promover o InquÃ©rito Civil e a aÃ§Ã£o civil pÃºblica, para a proteÃ§Ã£o do patrimÃ´nio pÃºblico e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. RESOLVE INSTAURAR INQUÃ‰RITO CIVIL para apuraÃ§Ã£o das informaÃ§Ãµes trazidas Ã lume por meio do ofÃcio nÂº 029/2023, encaminhado pelo Vereador e Vice-presidente da ComissÃ£o de SaÃºde e Meio Ambiente do MunicÃpio de Juazeiro/BA, Sr. Salvador Luiz de Carvalho. Segundo o documento supracitado, o noticiante, ao visitar algumas Unidades BÃ¡sicas de SaÃºde do municÃpio, constatou a ausÃªncia de mÃ©dicos em algumas Equipes de SaÃºde da FamÃlia, as quais relacionado ofÃcio.
(assinado eletronicamente em 29 de novembro de 2023, Juazeiro/BA)
RITA DE CÃ□SSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“ IDEA 598.9.21632/2023
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do CNMP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.21632/2023, inclusive, para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œIDEA 598.9.21632/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“IDEA 598.9.478254/2023
A 11Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmado, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, Â§ 1Âº da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.478254/2023, autuada para â€œaveriguar possÃvel irregularidade em relaÃ§Ã£o Ã fornecimento de medicamento Ã pessoa interessadaâ€□, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro-BA, 30 de novembro de 2023.
RITA DE CÃ□SSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de JustiÃ§a

11Âª Promotoria de JustiÃ§a de Juazeiro/BA
Ã□rea: SAÃšDE
IDEA nÂº 598.9.466093/2023
InstauraÃ§Ã£o de Procedimento Administrativo
Objeto: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponÃveis de PCD.
Data de InstauraÃ§Ã£o: 27/11/2023
Interessado: C.M de S.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“ IDEA nÂº 598.9.172938/2023
A 12Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a infrafirmado, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 16, Â§ 1Âº da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados, colegitimados ou nÃ£o, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nÂº 598.9.172938/2023, instaurado para apurar o seguinte objeto: SUPOSTOS MAUS TRATOS EM DESFAVOR DE PESSOAS IDOSAS ATRAVÃ‰S DO DISQUE 100, inclusive os interessados jÃ¡ cientificaram do arquivamento, os quais dispensaram o prazo recursal.
Juazeiro-BA, 28 de novembro de 2023.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÃ□CIA DE FATO NÂº IDEA 598.9.443824/2023
10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no o art. 4Âº, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do CNMP, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO em epÃgrafe, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro-BA, 28 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA torna pÃºblico o ato finalÃstico a seguir:
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO BAHIA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a que subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA N.Âº 598.9.150969/2023, nos termos do art. 4Âº, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017, do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico - CNMP, sem prejuÃzo de posterior consulta que se fizer necessÃ¡ria, e comunica aos interessados que o prazo para recurso em face da decisÃ£o Ã© de 10 (dez) dias, como previsto no Â§ 1Âº, do art. 4.Âº, da ResoluÃ§Ã£o n.Âº 174/2017 do CNMP.
Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

PROMOÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTO DE NOTÃ□CIA DE FATO
IDEA NÂº: 598.9.406377/2023
A 11Âª Promotoria de JustiÃ§a de Juazeiro, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a que abaixo subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, considerando a informaÃ§Ã£o prestada pelo interessado, confirmando que o MunicÃpio de Juazeiro procedeu o repasse dos valores atinentes Ã ajuda de custo para o deslocamento do paciente atÃ© a unidade onde realiza tratamento de HemodiÃ¡lise, forÃ§oso se faz reconhecer que nÃ£o hÃ¡ quaisquer novas medidas extrajudiciais ou judiciais a serem adotadas por esta Promotoria de JustiÃ§a de SaÃºde, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA N.Âº

598.9.406377/2023, pela perda do objeto, em razÃ£o da soluÃ§Ã£o da demanda, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, facultando vista dos autos e apresentaÃ§Ã£o de recurso em 10 dias, atravÃ©s do e-mail: sp.juazeiro@mpba.mp.br.
Juazeiro, 28 de novembro de 2023.
RITA DE CÃ□SSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de JustiÃ§a

PRORROGAÃ‡Ãƒ O DO PRAZO DE CONCLUSÃƒO DE NOTÃ□CIA DE FATO
ORIGEM: 12Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA
IDEA NÂº 598.9.432266/2023
Ã□REA DE ATUAÃ‡Ãƒ O: MEIO AMBIENTE
A 12Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a que subscreve, no uso das suas atribuiÃ§Ãµes legais, face ao art. 3.Âº da ResoluÃ§Ã£o n.Âº 174 â€“ CNMP, que disciplina, a prorrogaÃ§Ã£o da NotÃcia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogaÃ§Ã£o do prazo de conclusÃ£o do procedimento IDEA nÂ° 598.9.432266/2023 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.
Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2023.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“ NOTÃ□CIA DE FATO
IDEA N.Âº 598.9.443283/2023
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 13 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.443283/2023, instaurada em razÃ£o de ofÃcio nÂº 516/2023 oriundo do Conselho Tutelar, noticiando situaÃ§Ã£o de risco e/ou vulnerabilidade da crianÃ§a L.S.S., 02 anos de idade, atualmente sob a responsabilidade do seu avÃ´ materno, Sr. R.N., inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.Âº 598.9.443283/2023â€□.
Juazeiro-BA, 29 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÃ□CIA DE FATO NÂº IDEA 598.9.390985/2023
ORIGEM: 12Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA
Ã□REA DE ATUAÃ‡Ãƒ O: IDOSO
A 12Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a infra firmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, Â§1Â°, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 - Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO em epÃgrafe, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, com prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2023.
ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“ NOTÃ□CIA DE FATO
IDEA N.Âº 598.9.23928/2023
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO/BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 13 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.23928/2023, instaurada em razÃ£o de Extrato de Atendimento acerca de demanda de saÃºde do infante A.G.O.S, ante ao descumprimento de SentenÃ§a oriunda do processo nÂº 8007409-54.2022.8.05.0146, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.Âº 598.9.23928/2023â€□.
Juazeiro-BA, 29 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“ IDEA 598.9.444030/2023
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do CNMP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.444030/2023, autuada para acompanhamento e adoÃ§Ã£o de medidas pertinentes ao acolhimento institucional das crianÃ§as A. L. da S. e bebÃª sem certidÃ£o de nascimento, inclusive, para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œIDEA 598.9.444030/2023 - RECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE PRORROGAÃ‡Ãƒ O DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 598.9.21460/2020
10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 11 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados, Ã vista a imprescindibilidade da realizaÃ§Ã£o de diligÃªncias indispensÃ¡veis a sua conclusÃ£o, a PRORROGAÃ‡Ãƒ O do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epÃgrafe, pelo prazo de 01 (um) ano.
Juazeiro-BA, 28 de novembro de 2023.
Renata Mamede Carneiro Aguiar
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 127.9.513952/2022
10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmada, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, Â§1Âº, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO em epÃgrafe, para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro-BA, 28 de novembro de 2023.
Renata Mamede Carneiro Aguiar
Promotora de JustiÃ§a

Edital 598.9.490868/2022 - PRORROGAÃ‡Ãƒ O DO PRAZO DE INQUÃ‰RITO CIVIL
A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de Ã¢mbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro - BA, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a que abaixo subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, atendendo ao comando do art. 41 da RESOLUÃ‡Ãƒ O NÂº 11/2022, do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÃ‡Ãƒ O do prazo de conclusÃ£o pelo perÃodo de um ano, do InquÃ©rito Civil epigrafado, destinado visando apurar a regularidade ambiental do depÃ³sito de resÃduos sÃ³lidos do MunicÃpio de Sento SÃ©/Ba,
Juazeiro, 27 de novembro de 2023.
Heline Esteves Alves
Promotora de JustiÃ§a

EDITAL DE ARQUIVAMENTO â€“IDEA 598.9.121549/2023
A 10Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE JUAZEIRO, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a infrafirmado, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº, Â§ 1Âº da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÃ□CIA DE FATO IDEA 598.9.121549/2023, autuada para â€œacompanhar demanda de matrÃcula escolar para o adolescenteâ€□, inclusive para eventual interposiÃ§Ã£o de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de JustiÃ§a por intermÃ©dio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto â€œRECURSO AO ARQUIVAMENTOâ€□.
Juazeiro-BA, 29 de novembro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.527004/2022
A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, do Procedimento Administrativo IDEA 600.9.527004/2022.

Santo Antônio de Jesus, 29 de novembro de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE AMARGOSA, através da Promotora de Justiça in fi ne assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução 174/2017, do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 007.9.127068/2018, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade de novas diligências.
Amargosa/BA, 29 de novembro de 2023.

AMANDA BUARQUE BERNARDO
Promotora de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Instauração do Procedimento Administrativo nº 190.9.469523/2023
Objeto: Arts. 129, incisos VI e VII, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; bem como 72 e 73 da Lei Complementar Estadual nº 11/96. Acompanhar e documentar as diligências adotas pelo Município de Nazaré no acompanhamento da situação de vulnerabilidade social experimentada pelo infante J.P.S..
Data de Instauração: 29 de novembro de 2023.

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 600.9.137838/2018
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 600.9.137838/2018, no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 30 de novembro de 2023.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO

EDITAL 033/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermÃ©dio do Promotor de JustiÃ§a que abaixo subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, atendendo ao comando da RESOLUÃ‡Ãƒ O NÂº 001/2013, do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÃ‡Ãƒ O do seguinte procedimento:

IDEA: NF 003.9.11154/2023
A) Objeto: apurar possÃvel situaÃ§Ã£o de risco em que estÃ¡ inserida a Sra. D. A. R e seus filhos menores, a serem identificados, em razÃ£o haverem sido retirados de sua residÃªncia pelo Sr. A. S. S. T, esposo da representante e pai de seus filhos.
B) Ã□rea: Cidadania; fundamento: arts. 1Âº, 6Âº, 226 e 227, CF
C) Representante: D.A.R
D) Representado: A.S.S.T

Iraquara, 30 de novembro de 2023.
FERNANDO MÃ□RIO LINS SOARES
Promotor de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nÂº 157/2023 â€“ MEIO AMBIENTE

A 5Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fulcro nos artigos 127, Caput, e 129, II, CF, no artigo 8Âº, inciso I, da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 174/2017, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÃ‡Ãƒ O do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nÃºmero 696.9.304168/2023, que tem por objeto apurar notÃcia de poda de Ã¡rvore (amendoeira) na Rua Wanderley AraÃºjo Pinho, Bairro Sarandi, Candeias/BA, para que o MunicÃpio apresente os devidos esclarecimentos relativos aos fatos noticiados, nos termos do quanto solicitado pelo MinistÃ©rio PÃºblico.

Candeias/BA, 30 de novembro de 2023.

CecÃlia Carvalho Marins Dourado
Promotora de JustiÃ§a

4Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE SIMÃ•ES FILHO
EDITAL NÂº 106/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA NÂº 709.9.479035/2023
Ã□rea: Defesa do PatrimÃ´nio PÃºblico e da Moralidade Administrativa

A Promotora de JustiÃ§a Titular da 4Âª Promotoria de JustiÃ§a da Comarca de SimÃµes Filho, no uso de suas atribuiÃ§Ã£es legais e com fundamento nos artigos 8Â°, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂ° 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, e 50, I, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 011/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, comunicar a instauraÃ§Ã£o de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nÂº 709.9.479035/2023 para acompanhar o cumprimento das obrigaÃ§Ãµes assumidas no Acordo de NÃ£o PersecuÃ§Ã£o CÃvel firmado nos autos da AÃ§Ã£o Civil de Improbidade Administrativa nÂº 0502442-68.2015.8.05.0250, conforme Portaria colacionada aos autos principais.

Data da instauraÃ§Ã£o: 29 de novembro de 2023.

Paola Roberta de Souza Estefam
Promotor de JustiÃ§a

4Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE SIMÃ•ES FILHO
EDITAL NÂº 107/2023 - PROMOÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA NÂº 709.9.181544/2023

A Promotora de JustiÃ§a Titular da 4Âª Promotoria de JustiÃ§a da Comarca de SimÃµes Filho, no uso de suas atribuiÃ§Ã£es legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 12 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do CNMP e 54 da ResoluÃ§Ã£o nÂº 011/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nÂº 709.9.181544/2023, instaurado para acompanhar a lisura da realizaÃ§Ã£o de gastos pÃºblicos com os festejos juninos no MunicÃpio de SimÃµes Filho, no ano de 2023, nos termos da promoÃ§Ã£o colacionada aos autos principais.

SimÃµes Filho, 30 de novembro de 2023.

Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de JustiÃ§a
4Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE SIMÃ•ES FILHO
EDITAL NÂº 108/2023 - PROMOÃ‡Ãƒ O DE ARQUIVAMENTO
NOTÃ□CIA DE FATO IDEA NÂº 003.9.364997/2023

A Promotora de JustiÃ§a Titular da 4Âª Promotoria de JustiÃ§a da Comarca de SimÃµes Filho, no uso de suas atribuiÃ§Ã£es legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4Âº, III, da ResoluÃ§Ã£o CNMP nÂº 174/2017, e 15, IV, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 011/2022 do Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores de JustiÃ§a do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da NotÃcia de Fato IDEA nÂº 003.9.364997/2023, iniciada a partir de denÃºncia sigilosa registrada no Sistema de Atendimento ao CidadÃ£o do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, sob o protocolo de nÃºmero FPI31257, e encaminhada pelo CAOPAM/MPBA, em 12 de setembro de 2023, Ã 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de SimÃµes Filho, relatando a ausÃªncia de construÃ§Ã£o de praÃ§a municipal, nos termos da promoÃ§Ã£o colacionada aos autos principais.

SimÃµes Filho, 30 de novembro de 2023.

Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de JustiÃ§a

4Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE SIMÃ•ES FILHO
EDITAL NÂº 109/2023 - PROMOÃ‡Ãƒ O DE INDEFERIMENTO
NOTÃ□CIA DE FATO IDEA NÂº 003.9.478381/2023

A Promotora de JustiÃ§a Titular da 4Âª Promotoria de JustiÃ§a da Comarca de SimÃµes Filho, no uso de suas atribuiÃ§Ã£es legais, com fundamento nos artigos 4Âº, Â§4Âº, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 e 15, inciso II, da ResoluÃ§Ã£o nÂº 11/2022, editada pelo Ã“rgÃ£o Especial do ColÃ©gio de Procuradores, COMUNICA, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO da NotÃcia de Fato IDEA, nÂº 003.9.478381/2023, iniciada a partir de RepresentaÃ§Ã£o anÃ´nima registrada no Sistema de Atendimento ao CidadÃ£o do MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2023, sob o nÃºmero de protocolo FPI34901, encaminhada pelo PlantÃ£o do MPBA, pelo sistema IDEA, na mesma data, Ã Secretaria Processual de SimÃµes Filho, e, em 30 de novembro de 2023, distribuÃda, Ã 4Âª Promotoria de JustiÃ§a de SimÃµes Filho, na qual o(a) Noticiante relata que â€œA UPA de SimÃµes Filho, estÃ¡ com conforto coletivo, nÃ£o tem material de Limpeza, e nÃ£o estÃ¡ pagando o piso corretamente e nÃ£o tem material mÃnimo para trabalharâ€□ e requer que o MinistÃ©rio PÃºblico verifique de perto a situaÃ§Ã£o e ajude a populaÃ§Ã£o porque â€œa saÃºde Ã© dever do estadoâ€□, nos termos da promoÃ§Ã£o colacionada aos autos principais.

SimÃµes Filho, 30 de novembro de 2023.

Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de JustiÃ§a

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

COMUNICAÃ‡ÃƒO DE PRORROGAÃ‡ÃƒO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÃ“RIO CRIMINAL
A 5Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a que abaixo subscreve, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, INFORMA a JORIS BENTO XAVIER, ao MUNICÃ□PIO DE TEIXEIRA DE FREITAS e a quem mais possa interessar sobre a PRORROGAÃ‡ÃƒO do Procedimento InvestigatÃ³rio Criminal registrado no IDEA sob o nÂº 708.9.81506/2022.
Teixeira de Freitas/BA, 21 de novembro de 2023.
MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de JustiÃ§a

ORIGEM: 5Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE TEIXEIRA DE FREITAS
Ã□rea: PatrimÃ´nio PÃºblico
InquÃ©rito Civil: 708.9.106955/2023
Objeto: Apurar eventual irregularidade perpetrada por CÃcero Marcio Dantes de Oliveira, consistente na acumulaÃ§Ã£o ilegal de cargos pÃºblicos, possivelmente causador de dano ao erÃ¡rio de Teixeira de Freitas.
Data de InstauraÃ§Ã£o: 23 de novembro de 2023
Investigado: CÃcero Marcio de Oliveira

ORIGEM: 7Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DE TEIXEIRA DE FREITAS
Ã□rea: Meio Ambiente
InquÃ©rito Civil: 708.9.186407/2023
Objeto: verificar quais medidas estÃ£o sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teixeira de Freitas-BA e por Gilmar GuimarÃ£es Queiroz para solucionar a demanda relacionada a possÃvel poluiÃ§Ã£o no bairro Bela Vista, fundos do CondomÃnio Bela Vista.
Data de InstauraÃ§Ã£o: 24 de novembro de 2023
Investigados: MunicÃpio de Teixeira de Freitas e Gilmar GuimarÃ£es Queiroz

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital de instauraÃ§Ã£o de Procedimento Administrativo
O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a Substituta 2a Promotoria de JustiÃ§a de Gandu, Exma. Dra. LÃvia Luz Farias, usando das atribuiÃ§Ãµes que lhe sÃ£o conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituiÃ§Ã£o Federal, pela Lei Federal nÂº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nÂº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusÃ£o.
DATA DE INSTAURAÃ‡ÃƒO: 29/11/2023
IDEA: 655.9.254783/2023
OBJETO: a instruir a INSPEÃ‡ÃƒO ADMINISTRATIVA ora instalada neste Ã³rgÃ£o de execuÃ§Ã£o, a fim de averiguar medidas protetivas dos adolescentes D. L. dos S. J., L. S. de J. e R. R. da C. S.

Gandu, 30 de novembro de 2023.
LÃvia Luz Farias
Promotora de JustiÃ§a em SubstituiÃ§Ã£o

Edital de instauraÃ§Ã£o de Procedimento Administrativo
O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a Substituta 2a Promotoria de JustiÃ§a de Gandu, Exma. Dra. LÃvia Luz Farias, usando das atribuiÃ§Ãµes que lhe sÃ£o conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituiÃ§Ã£o Federal, pela Lei Federal nÂº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nÂº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusÃ£o.
DATA DE INSTAURAÃ‡ÃƒO: 29/11/2023
IDEA: 655.9.283032/2023
OBJETO: a instruir a INSPEÃ‡ÃƒO ADMINISTRATIVA ora instalada neste Ã³rgÃ£o de execuÃ§Ã£o, a fim de averiguar suposto estupro de vulnerÃ¡vel envolvendo a menor D. A. A.

Gandu, 30 de novembro de 2023.
LÃvia Luz Farias
Promotora de JustiÃ§a em SubstituiÃ§Ã£o

Edital de instauraÃ§Ã£o de Procedimento Administrativo
O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a Substituta 2a Promotoria de JustiÃ§a de Gandu, Exma. Dra. LÃvia Luz Farias, usando das atribuiÃ§Ãµes que lhe sÃ£o conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituiÃ§Ã£o Federal, pela Lei Federal nÂº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nÂº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusÃ£o.
DATA DE INSTAURAÃ‡ÃƒO: 28/11/2023
IDEA: 655.9.291555/2023
OBJETO: a instruir a INSPEÃ‡ÃƒO ADMINISTRATIVA ora instalada neste Ã³rgÃ£o de execuÃ§Ã£o, a fim de averiguar suposto abuso sexual envolvendo a menor E. V. de J. S.

Gandu, 30 de novembro de 2023.
LÃvia Luz Farias
Promotora de JustiÃ§a em SubstituiÃ§Ã£o

Edital de instauraÃ§Ã£o de Procedimento Administrativo
O MinistÃ©rio PÃºblico do Estado da Bahia, por intermÃ©dio da Promotora de JustiÃ§a Substituta 2a Promotoria de JustiÃ§a de Gandu, Exma. Dra. LÃvia Luz Farias, usando das atribuiÃ§Ãµes que lhe sÃ£o conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituiÃ§Ã£o Federal, pela Lei Federal nÂº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nÂº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusÃ£o.
DATA DE INSTAURAÃ‡Ãƒo: 28/11/2023
IDEA: 655.9.291589/2023
OBJETO: a instruir a INSPEÃ‡Ãƒo ADMINISTRATIVA ora instalada neste Ã³rgÃ£o de execuÃ§Ã£o, a fim de averiguar suposto abuso sexual envolvendo a menor A. C. S. S.

Gandu, 30 de novembro de 2023.
LÃvia Luz Farias
Promotora de JustiÃ§a em SubstituiÃ§Ã£o

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÃ‰RIO PÃšBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 1Âª PROMOTORIA DE JUSTIÃ‡A DA COMARCA DE ITAPARICA, por meio do Promotor de JustiÃ§a em substituiÃ§Ã£o, Ivan Ito Messias de Oliveira JÃºnior, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, com fundamento no art. 4Âº da ResoluÃ§Ã£o nÂº 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possa interessar que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO dos procedimentos extrajudiciais abaixo, tendo os interessados o perÃodo de 10 dias para apresentar recurso pelo e-mail: 1pj.itaparica@mpba.mp.br

NotÃcia de Fato nÂº648.9.441082/2023
PromoÃ§Ã£o de Arquivamento
Ã□rea: CÃvel
Objeto: RegularizaÃ§Ã£o de visitas
Data: 30-11-2023
Motivo: A parte interessada nÃ£o compareceu a audiÃªncia de conciliaÃ§Ã£o e a demanda Ã© de competÃªncia da Defensoria PÃºblica.

NotÃcia de Fato nÂº648.9.349132/2023
PromoÃ§Ã£o de Arquivamento
Ã□rea: CÃvel
Objeto: Direito da crianÃ§a e do adolescente
Data: 30-11-2023
Motivo: O MinistÃ©rio pÃºblico diligenciou a demanda de forma extrajudicial atÃ© exauri todas as possibilidades, em seguida encaminhou para abertura de InquÃ©rito policial.

NotÃcia de Fato nÂº648.9.45584/2023
PromoÃ§Ã£o de Arquivamento
Ã□rea: CÃvel
Objeto: AveriguaÃ§Ã£o de Paternidade
Data: 30-11-2023
Motivo: Foi orientado Ã parte interessada entrar com AÃ§Ã£o de InvestigaÃ§Ã£o de Paternidade.

Itaparica, 30-11-2023
Ivan Ito Messias de Oliveira JÃºnior

Edital - 308/2023 - ConvocaÃ§Ã£o para ANPP

Tendo em vista as infrutÃferas tentativas de intimaÃ§Ã£o do Sr. ADEMILSON DOS SANTOS DA CONCEIÃ‡Ãƒo, investigado no InquÃ©rito Policial nÂº 17595/2023, IDEA nÂº 597.9.232305/2023, DETERMINO a sua intimaÃ§Ã£o por edital, via DJE, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, atravÃ©s de Advogado(a) ou Defensor(a) PÃºblico(a), por meio dos contatos institucionais, preferencialmente atravÃ©s do e-mail: 5pj.valenca@mpba.mp.br, a fim de comunicar se hÃ¡ interesse em designaÃ§Ã£o de audiÃªncia, na qual serÃ¡ oferecida proposta de acordo de nÃ£o persecuÃ§Ã£o penal, nos termos do Art. 28-A do CPP. Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverÃ¡ ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de nÃ£o persecuÃ§Ã£o penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde jÃ¡, que a celebraÃ§Ã£o do acordo pressupÃµe a confissÃ£o formal e circunstanciada da prÃ¡tica do crime apurado no procedimento correspondente. EsclareÃ§a-se, por fim, que o nÃ£o comparecimento, na data assinalada, serÃ¡ interpretada, como desinteresse na celebraÃ§Ã£o do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.
ValenÃ§a, 30 de novembro de 2023.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de JustiÃ§a

Edital - 309/2023 - ConvocaÃ§Ã£o para ANPP

Tendo em vista as infrutÃferas tentativas de intimaÃ§Ã£o do Sr. MARIVALDO SANTANA DOS SANTOS, investigado no InquÃ©rito Policial nÂº 54972/2022, IDEA nÂº 597.9.54972/2023, DETERMINO a sua intimaÃ§Ã£o por edital, via DJE, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, atravÃ©s de Advogado(a) ou Defensor(a) PÃºblico(a), por meio dos contatos institucionais, preferencialmente atravÃ©s do e-mail: 5pj.valenca@mpba.mp.br, a fim de comunicar se hÃ¡ interesse em designaÃ§Ã£o de audiÃªncia, na qual serÃ¡ oferecida proposta de acordo de nÃ£o persecuÃ§Ã£o penal, nos termos do Art. 28-A do CPP. Ressalta-se que o contato com esta Promotoria deverÃ¡ ocorrer apenas se tiver interesse em celebrar acordo de nÃ£o persecuÃ§Ã£o penal (art. 28-A do CPP), tendo em vista a finalidade puramente consensual do ato, deixando claro, desde jÃ¡, que a celebraÃ§Ã£o do acordo pressupÃµe a confissÃ£o formal e circunstanciada da prÃ¡tica do crime apurado no procedimento correspondente. EsclareÃ§a-se, por fim, que o nÃ£o comparecimento, na data assinalada, serÃ¡ interpretada, como desinteresse na celebraÃ§Ã£o do acordo, dando ensejo ao prosseguimento do feito.

ValenÃ§a, 30 de novembro de 2023.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de JustiÃ§a

Edital â€“ 310/2023 - ProrrogaÃ§Ã£o de Prazo de Procedimento Administrativo

A 5Âª Promotoria de JustiÃ§a da Comarca de ValenÃ§a-BA, atravÃ©s da Promotora de JustiÃ§a, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuiÃ§Ãµes legais, nos termos do art. 11Âº da RES 174/2017 do Conselho Nacional do MinistÃ©rio PÃºblico, Ã vista da imprescindibilidade de realizaÃ§Ã£o de outras diligÃªncias, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÃ‡ÃƒO do prazo de conclusÃ£o, pelo perÃodo de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.362740/2022.

ValenÃ§a, 30 de novembro de 2023.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotoria de JustiÃ§a